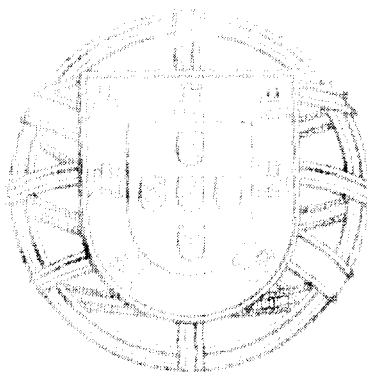




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	8025
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.....	8025
Delegação Regional do Alentejo.....	8025
Instituto Português do Património Architectónico e Arqueológico	8025
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	8029

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Lisboa	8029
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	8030
Secretaria-Geral do Ministério	8031

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério	8031
Direcção-Geral do Tesouro	8031

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	8031
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	8032
Direcção-Geral da Administração Autárquica	8032
Instituto de Investigação Científica Tropical	8032

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	8032
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	8032

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	8032
----------------------------	------

Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Superior	8033
---	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete para as Comunidades Europeias	8045
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	8045
Junta Autónoma de Estradas	8045
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	8045

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Viseu	8045
-----------------------------------	------

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	8046
Inspecção-Geral do Trabalho	8046
Direcção-Geral da Acção Social	8046
Centro Regional de Segurança Social de Braga	8047
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	8047

Centro Regional de Segurança Social de Leiria	8047
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	8047
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	8048

Ministério do Mar

Junta Autónoma do Porto de Aveiro	8048
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	8048

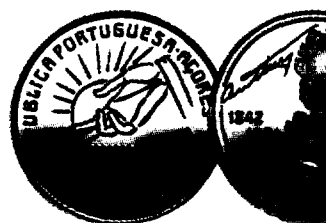
Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	8048
--	------

Universidade Aberta	8049
Universidade dos Açores	8049
Universidade de Coimbra	8049
Universidade de Lisboa	8050
Universidade da Madeira	8050
Universidade Nova de Lisboa	8051

Antero de Quental

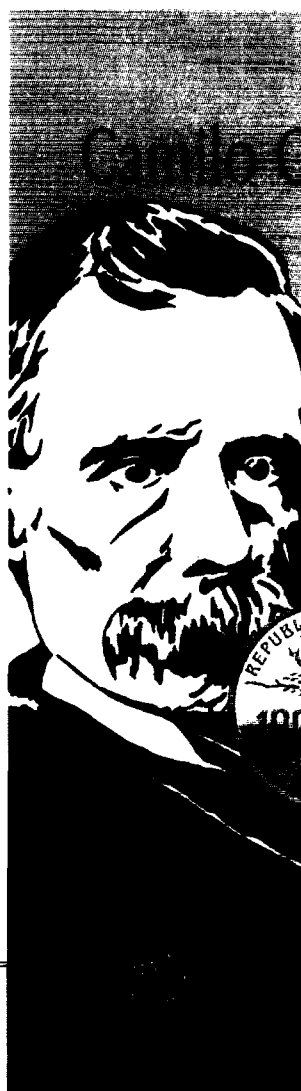
Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX: a Geração de 70. Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cu-nho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm

Camilo Castelo Branco

Dois genios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Por despachos de 31-7-92:

Licenciado Afonso Manuel Rodrigues Cascão — exonerado, nos termos conjugados do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 429/89, de 15-12, e no art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a seu pedido, do cargo de director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, com efeitos a partir de 14-8-92. (Isento de fiscalização do TC.)

Licenciado Egas Ferreira Pinto Basto — nomeado, nos termos conjugados do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 429/89, de 15-12, e no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, em comissão de serviço, para o cargo de director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, com efeitos a partir de 15-8-92. (A fiscalização do TC será obtida *a posteriori*.)

19-8-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 200/92. — Considerando que o Comissariado para a Organização de Lisboa — Capital Europeia da Cultura 94 foi criado, no âmbito do meu Gabinete, a fim de preparar aquele evento enquanto não fosse instituída a entidade encarregada de o organizar;

Considerando que tal entidade foi recentemente instituída, através do Dec.-Lei 145/92, de 21-7, que criou a sociedade Lisboa 94 — Sociedade Promotora de Lisboa Capital Europeia da Cultura, S. A.:

Determino:

É extinto o Comissariado para a Organização de Lisboa — Capital Europeia da Cultura 94, criado pelo meu Desp. 52/91, de 25-2, publicado no *DR*, 2.ª, de 4-4-91.

4-8-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 201/92. — Exonero a licenciada Ivone Felman da Cunha Rego das funções, com carácter eventual, que vinha desempenhando no meu Gabinete, junto do Comissariado para a Organização de Lisboa — Capital Europeia da Cultura 94, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

4-8-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 202/92. — Louvo a licenciada Ivone Felman da Cunha Rego pela dedicação e competência demonstradas no exercício das funções que desempenhou no meu Gabinete, junto do Comissariado para Lisboa — Capital Europeia da Cultura 94.

4-8-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 203/92. — Exonero a licenciada Rosa Isabel Midões Domingues das funções, com carácter eventual, que vinha desempenhando no meu Gabinete, junto do Comissariado para a Organização de Lisboa — Capital Europeia da Cultura 94, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 28-7.

4-8-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 204/92. — Louvo a licenciada Rosa Isabel Midões Domingues pelo zelo e competência demonstrados no exercício das funções que desempenhou no meu Gabinete, junto do Comissariado para a Organização de Lisboa — Capital Europeia da Cultura 94.

4-8-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Delegação Regional do Alentejo

Por despacho da delegada regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura de 19-8-92:

Deodato Manuel Ricardo Cid da Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura — nomeado, precedendo aprovação em concurso, técnico superior principal do quadro de pessoal da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da aceitação do novo lugar.

Luís Filipe de Paiva Marino Ucha, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura — nomeado, precedendo aprovação em concurso, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-8-92. — A Delegada Regional, *Ana Maria de Mira Borges*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despacho de 15-7-92 da vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, por delegação:

Fernando Manuel Cordes Azevedo Cabrita, guarda de museu do quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, por um ano, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do mesmo quadro. (Visto, TC, 30-7-92. São devidos emolumentos.)

14-8-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos respeitante ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário correspondentes a igual número de lugares vagos de guarda de museu do quadro de pessoal do Paço dos Duques, em Guimarães, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 29-5-92, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do referido serviço e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, no Palácio Nacional da Ajuda, e enviada ao candidato.

Findo o prazo legal, e não havendo recurso, o concurso considerar-se-á encerrado.

18-8-92. — O Presidente do Júri, *João Barroso da Fonte*.

Desp. 12/GAB/PRES/92. — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego, dentro dos limites reconhecidos na lei, na directora de serviços da Direcção Regional de Coimbra, engenheira Maria Manuela Antunes Barata, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, ratificando os praticados pela mesma sobre as referidas matérias desde 11-6-92:

A) No âmbito do património arqueológico:

1 — Promover o inventário do património arqueológico imóvel e móvel;

2 — Estudar e propor providências destinadas à prospecção, salvaguarda e valorização de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas;

3 — Desenvolver a realização de estudos de impacte arqueológico relacionados com grandes empreendimentos, públicos ou privados, que envolvam significativa transformação da topologia, da paisagem, ou no leito ou no subsolo de águas interiores e águas territoriais;

4 — Propor as providências necessárias à salvaguarda do património arqueológico nos centros históricos;

5 — Propor a classificação e a inventariação de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas, instruindo os respectivos processos;

6 — Propor o estabelecimento de reservas arqueológicas de protecção, com carácter preventivo;

7 — Pronunciar-se sobre a fixação dos critérios para a execução de trabalhos arqueológicos;

8 — Propor a aquisição de espécies arqueológicas e de outros documentos que interessem à arqueologia;

9 — Apoiar tecnicamente todas as colecções arqueológicas dependentes de autarquias locais, empresas públicas e entidades ou organismos subsidiados pelo Estado;

10 — Colaborar na conservação, estudo e divulgação das colecções arqueológicas dependentes do Estado, autarquias locais e empresas públicas e, bem assim, entidades subsidiadas pelo Estado, quando solicitadas;

11 — Desenvolver e apoiar acções de formação e de divulgação na área da arqueologia, incluindo reuniões científicas.

B) No âmbito administrativo:

1 — Elaborar e submeter à aprovação superior os planos anuais ou plurianuais de actividades, bem como os respectivos relatórios de execução, propor as formas de financiamento mais adequadas e definir e implementar o programa;

2 — Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

3 — Elaborar e submeter à apreciação superior os planos de equipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades;

4 — Elaborar e submeter à aprovação superior planos de recursos humanos e formação, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividade, e executá-los respeitando a sua aprovação;

5 — Elaborar e submeter à apreciação superior planos anuais e plurianuais de equipamento, reequipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades e com as necessidades previstas e a evolução tecnológica, e executá-los respeitando a sua aprovação e os limites legais;

6 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao eficaz funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

7 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções.

8 — Justificar e injustificar faltas;

9 — Conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

11 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dão lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

12 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

13 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

14 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades, prévia e superiormente aprovados e no âmbito territorial respectivo, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico relacionados com as atribuições e competências da sua direcção regional e nos limites legalmente permitidos;

15 — Conceder, relativamente ao chefe de divisão, licença por período de 30 dias, autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, e autorizá-lo a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo;

16 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até limite de 800 contos, com respeito pelo formalismo previsto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

17 — Celebrar contratos de seguro e arrendamento, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

18 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

19 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

20 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 800 contos;

21 — Autorizar despesas eventuais de representação do serviço, bem como as de carácter excepcional, dentro de limites a fixar;

22 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites a fixar;

23 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à sua direcção regional, bem como na sua manutenção e conservação;

24 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

25 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à sua direcção regional.

As competências delegadas no presente despacho entendem-se sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 106-F/92, de 1-6.

Desp. 13/GAB/PRES/92. — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego, dentro dos limites reconhecidos na lei, no director de serviços da Direcção Regional de Évora, Dr. António Luís Torres Pestana de Vasconcelos, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, ratificando os praticados pelo mesmo sobre as referidas matérias desde 11-6-92:

A) No âmbito do património arqueológico:

1 — Promover o inventário do património arqueológico imóvel e móvel;

2 — Estudar e propor providências destinadas à prospecção, salvaguarda e valorização de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas;

3 — Desenvolver a realização de estudos de impacte arqueológico relacionados com grandes empreendimentos, públicos ou privados, que envolvam significativa transformação da topologia, da paisagem, ou no leito ou no subsolo de águas interiores e águas territoriais;

4 — Propor as providências necessárias à salvaguarda do património arqueológico nos centros históricos;

5 — Propor a classificação e a inventariação de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas, instruindo os respectivos processos;

6 — Propor o estabelecimento de reservas arqueológicas de protecção, com carácter preventivo;

7 — Pronunciar-se sobre a fixação dos critérios para a execução de trabalhos arqueológicos;

8 — Propor a aquisição de espécies arqueológicas e de outros documentos que interessem à arqueologia;

9 — Apoiar tecnicamente todas as colecções arqueológicas dependentes de autarquias locais, empresas públicas e entidades ou organismos subsidiados pelo Estado;

10 — Colaborar na conservação, estudo e divulgação das colecções arqueológicas dependentes do Estado, autarquias locais e empresas públicas e, bem assim, entidades subsidiadas pelo Estado, quando solicitado;

11 — Desenvolver e apoiar acções de formação e de divulgação na área da arqueologia, incluindo reuniões científicas.

B) No âmbito administrativo:

1 — Elaborar e submeter à aprovação superior os planos anuais ou plurianuais de actividades, bem como os respectivos relatórios de execução, propor as formas de financiamento mais adequadas e definir e implementar o programa;

2 — Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

3 — Elaborar e submeter à apreciação superior os planos de equipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades;

4 — Elaborar e submeter à aprovação superior planos de recursos humanos e formação, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividade, e executá-los respeitando a sua aprovação;

5 — Elaborar e submeter à apreciação superior planos anuais e plurianuais de equipamento, reequipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades e com as necessidades previstas e a evolução tecnológica, e executá-los respeitando a sua aprovação e os limites legais;

6 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao eficaz funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

7 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções.

8 — Justificar e injustificar faltas;

9 — Conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

11 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dão lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

12 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

13 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

14 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades, prévia e superiormente aprovados e no âmbito territorial respectivo, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico relacionados com as atribuições e competências da sua direcção regional e nos limites legalmente permitidos;

15 — Conceder, relativamente ao chefe de divisão, licença por período de 30 dias, autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, e autorizá-lo a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo;

16 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até limite de 800 contos, com respeito pelo formalismo previsto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

17 — Celebrar contratos de seguro e arrendamento, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

18 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

19 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

20 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 800 contos;

21 — Autorizar despesas eventuais de representação do serviço, bem como as de carácter excepcional, dentro de limites a fixar;

22 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites a fixar;

23 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à sua direcção regional, bem como na sua manutenção e conservação;

24 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

25 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à sua direcção regional.

As competências delegadas no presente despacho entendem-se sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 106-F/92, de 1-6.

Desp. 14/GAB/PRES/92. — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego, dentro dos limites reconhecidos na lei, no director de serviços da Direcção Regional de Faro, arquitecto Raul Jorge Ramos Lima, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, ratificando os praticados pelo mesmo sobre as referidas matérias desde 11-6-92:

A) No âmbito do património arqueológico:

1 — Promover o inventário do património arqueológico imóvel e móvel;

2 — Estudar e propor providências destinadas à prospecção, salvaguarda e valorização de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas;

3 — Desenvolver a realização de estudos de impacte arqueológico relacionados com grandes empreendimentos, públicos ou privados, que envolvam significativa transformação da topologia, da paisagem, ou no leito ou no subsolo de águas interiores e águas territoriais;

4 — Propor as providências necessárias à salvaguarda do património arqueológico nos centros históricos;

5 — Propor a classificação e a inventariação de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas, instruindo os respectivos processos;

6 — Propor o estabelecimento de reservas arqueológicas de protecção, com carácter preventivo;

7 — Pronunciar-se sobre a fixação dos critérios para a execução de trabalhos arqueológicos;

8 — Propor a aquisição de espécies arqueológicas e de outros documentos que interessem à arqueologia;

9 — Apoiar tecnicamente todas as colecções arqueológicas dependentes de autarquias locais, empresas públicas e entidades ou organismos subsidiados pelo Estado;

10 — Colaborar na conservação, estudo e divulgação das colecções arqueológicas dependentes do Estado, autarquias locais, e empresas públicas e, bem assim, entidades subsidiadas pelo Estado, quando solicitado;

11 — Desenvolver e apoiar acções de formação e de divulgação na área da arqueologia, incluindo reuniões científicas.

B) No âmbito administrativo:

1 — Elaborar e submeter à aprovação superior os planos anuais ou plurianuais de actividades, bem como os respectivos relatórios de execução, propor as formas de financiamento mais adequadas e definir e implementar o programa;

2 — Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

3 — Elaborar e submeter à apreciação superior os planos de equipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades;

4 — Elaborar e submeter à aprovação superior planos de recursos humanos e formação, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividade, e executá-los respeitando a sua aprovação;

5 — Elaborar e submeter à apreciação superior planos anuais e plurianuais de equipamento, reequipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades e com as necessidades previstas e a evolução tecnológica, e executá-los respeitando a sua aprovação e os limites legais;

6 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao eficaz funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

7 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções.

8 — Justificar e injustificar faltas;

9 — Conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

11 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dão lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

12 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

13 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

14 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades, prévia e superiormente aprovados e no âmbito territorial respectivo, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico relacionados com as atribuições e competências da sua direcção regional e nos limites legalmente permitidos;

15 — Conceder, relativamente ao chefe de divisão, licença por período de 30 dias, autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, e autorizá-lo a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo;

16 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até limite de 800 contos, com respeito pelo formalismo previsto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

17 — Celebrar contratos de seguro e arrendamento, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

18 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

19 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

20 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 800 contos;

21 — Autorizar despesas eventuais de representação do serviço, bem como as de carácter excepcional, dentro de limites a fixar;

22 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites a fixar;

23 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à sua direcção regional, bem como na sua manutenção e conservação;

24 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

25 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à sua direcção regional.

As competências delegadas no presente despacho entendem-se sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 106-F/92, de 1-6.

Desp. 15/GAB/PRES/92. — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delegeo, dentro dos limites reconhecidos na lei, no director de serviços da Direcção Regional de Lisboa, arquitecto Alberto Flávio Monteiro Lopes, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, ratificando os praticados pelo mesmo sobre as referidas matérias desde 11-6-92:

A) No âmbito do património arqueológico:

1 — Promover o inventário do património arqueológico imóvel e móvel;

2 — Estudar e propor providências destinadas à prospecção, salvaguarda e valorização de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas;

3 — Desenvolver a realização de estudos de impacto arqueológico relacionados com grandes empreendimentos, públicos ou privados, que envolvam significativa transformação da topologia, da paisagem, ou no leito ou no subsolo de águas interiores e águas territoriais;

4 — Propor as providências necessárias à salvaguarda do património arqueológico nos centros históricos;

5 — Propor a classificação e a inventariação de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas, instruindo os respectivos processos;

6 — Propor o estabelecimento de reservas arqueológicas de protecção, com carácter preventivo;

7 — Pronunciar-se sobre a fixação dos critérios para a execução de trabalhos arqueológicos;

8 — Propor a aquisição de espécies arqueológicas e de outros documentos que interessem à arqueologia;

9 — Apoiar tecnicamente todas as colecções arqueológicas dependentes de autarquias locais, empresas públicas e entidades ou organismos subsidiados pelo Estado;

10 — Colaborar na conservação, estudo e divulgação das colecções arqueológicas dependentes do Estado, autarquias locais e empresas públicas e, bem assim, entidades subsidiadas pelo Estado, quando solicitado;

11 — Desenvolver e apoiar acções de formação e de divulgação na área da arqueologia, incluindo reuniões científicas.

B) No âmbito administrativo:

1 — Elaborar e submeter à aprovação superior os planos anuais ou plurianuais de actividades, bem como os respectivos relatórios de execução, propor as formas de financiamento mais adequadas e definir e implementar o programa;

2 — Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

3 — Elaborar e submeter à apreciação superior os planos de equipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades;

4 — Elaborar e submeter à aprovação superior planos de recursos humanos e formação, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividade, e executá-los respeitando a sua aprovação;

5 — Elaborar e submeter à apreciação superior planos anuais e plurianuais de equipamento, reequipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades e com as necessidades previstas e a evolução tecnológica, e executá-los respeitando a sua aprovação e os limites legais;

6 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao eficaz funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

7 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções.

8 — Justificar e injustificar faltas;

9 — Conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

11 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dão lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

12 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

13 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

14 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades, prévia e superiormente aprovados e no âmbito territorial respectivo, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico relacionados com as atribuições e competências da sua direcção regional e nos limites legalmente permitidos;

15 — Conceder, relativamente ao chefe de divisão, licença por período de 30 dias, autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, e autorizá-lo a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo;

16 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até limite de 800 contos, com respeito pelo formalismo previsto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

17 — Celebrar contratos de seguro e arrendamento, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

18 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

19 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

20 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 800 contos;

21 — Autorizar despesas eventuais de representação do serviço, bem como as de carácter excepcional, dentro de limites a fixar;

22 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites a fixar;

23 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à sua direcção regional, bem como na sua manutenção e conservação;

24 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

25 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à sua direcção regional.

As competências delegadas no presente despacho entendem-se sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 106-F/92, de 1-6.

Desp. 16/GAB/PRES/92. — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delegeo, dentro dos limites reconhecidos na lei, na directora de serviço da Direcção Regional do Porto, arquitecta Maria Margarida Paredes dos Santos Coelho, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, ratificando os praticados pela mesma sobre as referidas matérias desde 11-6-92:

A) No âmbito do património arqueológico:

1 — Promover o inventário do património arqueológico imóvel e móvel;

2 — Estudar e propor providências destinadas à prospecção, salvaguarda e valorização de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas;

3 — Desenvolver a realização de estudos de impacto arqueológico relacionados com grandes empreendimentos, públicos ou privados, que envolvam significativa transformação da topologia, da paisagem, ou no leito ou no subsolo de águas interiores e águas territoriais;

- 4 — Propor as providências necessárias à salvaguarda do património arqueológico nos centros históricos;
- 5 — Propor a classificação e a inventariação de monumentos, imóveis de interesse arqueológico, zonas arqueológicas e espécies arqueológicas, instruindo os respectivos processos;
- 6 — Propor o estabelecimento de reservas arqueológicas de protecção, com carácter preventivo;
- 7 — Pronunciar-se sobre a fixação dos critérios para a execução de trabalhos arqueológicos;
- 8 — Propor a aquisição de espécies arqueológicas e de outros documentos que interessem à arqueologia;
- 9 — Apoiar tecnicamente todas as colecções arqueológicas dependentes de autarquias locais, empresas públicas e entidades ou organismos subsidiados pelo Estado;
- 10 — Colaborar na conservação, estudo e divulgação das colecções arqueológicas dependentes do Estado, autarquias locais e empresas públicas e, bem assim, entidades subsidiadas pelo Estado, quando solicitado;
- 11 — Desenvolver e apoiar acções de formação e de divulgação na área da arqueologia, incluindo reuniões científicas.

B) No âmbito administrativo:

- 1 — Elaborar e submeter à aprovação superior os planos anuais ou plurianuais de actividades, bem como os respectivos relatórios de execução, propor as formas de financiamento mais adequadas e definir e implementar o programa;
- 2 — Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- 3 — Elaborar e submeter à apreciação superior os planos de equipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades;
- 4 — Elaborar e submeter à aprovação superior planos de recursos humanos e formação, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividade, e executá-los respeitando a sua aprovação;
- 5 — Elaborar e submeter à apreciação superior planos anuais e plurianuais de equipamento, reequipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades e com as necessidades previstas e a evolução tecnológica, e executá-los respeitando a sua aprovação e os limites legais;
- 6 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao eficaz funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- 7 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções.
- 8 — Justificar e injustificar faltas;
- 9 — Conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 11 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dão lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 12 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 13 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- 14 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades, prévia e superiormente aprovados e no âmbito territorial respectivo, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico relacionados com as atribuições e competências da sua direcção regional e nos limites legalmente permitidos;
- 15 — Conceder, relativamente ao chefe de divisão, licença por período de 30 dias, autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço e autorizá-lo a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei de processo;
- 16 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até limite de 800 contos, com respeito pelo formalismo previsto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- 17 — Celebrar contratos de seguro e arrendamento, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
- 18 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

19 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

20 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 800 contos;

21 — Autorizar despesas eventuais de representação do serviço, bem como as de carácter excepcional, dentro de limites a fixar;

22 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites a fixar;

23 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à sua direcção regional, bem como na sua manutenção e conservação;

24 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

25 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à sua direcção regional.

As competências delegadas no presente despacho entendem-se sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 106-F/92, de 1-6.

5-8-92. — O Presidente, *Carlos Antero Ferreira*.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA
DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 5-8-92:

Francisco Manuel Fernandes Grave, operário qualificado (projectorista) — autorizado a entrar de licença sem vencimento pelo período de 32 dias, com início em 18-8. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despachos de 17-7 e de 3-8-92 do director da Cinemateca Portuguesa e do director-geral dos Espectáculos e das Artes, respectivamente:

Maria de Luz Espírito Santo Graça, operária qualificada do quadro da ex-Direcção-Geral da Acção Cultural — renovada a requisição com efeitos reportados a 10-6. (Não carece de fiscalização do TC.)

12-8-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso. — 1 — Por meu despacho de 13-8-92 e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira jurídica (dotação global) do quadro do pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa, anexo à Port. 290/87, de 8-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida no número anterior e para as que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior executar funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado e emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas respeitantes à área jurídica.

4 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a carreira técnica superior constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, o local de trabalho é no Governo Civil do Distrito de Lisboa, Rua de Capelo, 1200 Lisboa, e as regalias sociais são as genericamente vigentes na administração pública central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazerem as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Reunirem os requisitos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Possuir licenciatura em Direito.

6 — Métodos de selecção e classificação:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

6.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção e traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à governadora civil do distrito de Lisboa e enviado ou entregue em mão no Governo Civil do Distrito de Lisboa, Rua de Capelo, 1200 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone e ainda categoria e serviço e local onde desempenha funções.

7.2 — *Curriculum vitae* assinado, no qual deverá constar:

- Identificação completa [nome, filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone];
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Serviço a que pertence, categoria actual, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por considerarem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, além do *curriculum vitae* detalhado, dos seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos pertinentes para o concurso;
- Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência, a que alude a al. a) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito do conteúdo funcional;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias.

7.4 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Afixação das listas — as respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas no Governo Civil do Distrito de Lisboa.

No caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 50, a divulgação das respectivas listas será feita apenas através da sua publicação no *DR*, 2.ª

9 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Adelaide Gonçalves Carvalho Pires Lisboa, governadora civil.

Vogais efectivos:

António do Nascimento Machado Lourenço, vice-governador civil.

Licenciada Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira, secretária do Governo Civil do Distrito de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Joana Carreira, secretária do Governo Civil do Distrito do Porto.

Licenciado Alcino Milheiro Costa e Silva, secretário do Governo Civil do Distrito de Castelo Branco.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

13-8-92. — A Governadora Civil, *Maria Adelaide Lisboa*.

Por despacho da governadora civil do distrito de Lisboa de 14-8-92:

Manuela de Fátima Aguiar dos Santos Fernandes, terceiro-oficial — atribuída a gratificação prevista no Dec.-Lei 4/89, de 6-1, fixada pelo n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (abono para falhas), pelo exercício das funções normalmente cometidas ao tesoureiro. (Não carece de visto do TC.)

17-8-92. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Lista nominativa do pessoal que, por força do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e dos despachos do Ministro da Administração Interna e da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 30-6-92 e 5-5-92, respectivamente, transita para o quadro de pessoal de informática do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, constante do mapa anexo à Port. 1181/91, de 27-11:

Nome	Situação actual			Transição a que se refere o n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1			Índice
	Categoria	Escalão	Índice	Carreira	Categoria	Escalão	
Maria Teresa Salvação Brandão Gaspar	Primeiro-oficial	4	250	Programador	Programador-adjunto de 2.ª classe.	1	275
Maria Edite Vieira da Cruz Faria	Terceiro-oficial	3	200	Programador	Programador-adjunto de 2.ª classe.	1	275
Maria Luísa Silva Antunes Castanho Fortes	Terceiro-oficial	2	190	Programador	Programador-adjunto de 2.ª classe.	1	275
Benjamim Herculano Gonçalves Guedes	Guarda de 2.ª classe	5	140	Programador	Programador-adjunto de 2.ª classe.	1	275
Vitor Manuel Cruz Nunes da Silva	Guarda de 2.ª classe	3	120	Programador	Programador-adjunto de 2.ª classe.	1	275
José dos Santos Barbosa	Segundo-oficial	2	210	Operador de sistema	Operador de sistemas de 2.ª classe.	1	275
Ana Bela Albuquerque Rebocho Francisco	Terceiro-oficial	2	190	Operador de sistema	Operador de sistemas de 2.ª classe.	1	275
Maria Isabel Salvador Oliveira Santos	Terceiro-oficial	5	225	Operador de sistema	Operador de sistemas de 2.ª classe.	1	275
Carlos António Ambrósio Madalena	Guarda de 2.ª classe	3	120	Operador de sistema	Operador de sistemas de 2.ª classe.	1	275
José Octávio da Silva Ferreira	Guarda de 2.ª classe	3	120	Operador de sistema	Operador de sistemas de 2.ª classe.	1	275
Maria do Rosário Santos Gaspar C. Pereira	Guarda de 2.ª classe	5	140	Operador de sistema	Operador de sistemas de 2.ª classe.	1	275
Natércia Nunes César Pinto	Guarda de 2.ª classe	5	140	Operador de sistema	Operador de sistemas de 2.ª classe.	1	275
Zélia Cristina Rosmaninho R. Giesteira	Guarda de 2.ª classe	3	120	Operador de sistema	Operador de sistemas de 2.ª classe.	1	275

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-8-92. — O Intendente-Geral, em exercício, *Carlos Alberto Ramalheite*, tenente-coronel.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral**

Lista n.º 58/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92 é conservada, por despacho de 13-8-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Paulina Correia Tavares	27- 7-66
Ana Fátima Lopes Cardoso	13-10-65
Antonieta Maria dos Reis Cardoso	13- 6-63
Julietta Gomes Barbosa	8- 5-35
Paulo Gomes Cabral	27- 2-27
Maria Jesus Correia Cabral	6- 6-74
Avelino Baessa Correia	10- 3-54
Miguel Ramos Leal Monteiro	28- 1-54
Mário Lopes Moreira	3- 7-57
João Izidro Tavares Monteiro	20- 3-49
Ricardo Gomes Martins	4- 1-48
Ana Varela da Veiga	23- 4-52
Luís Varela dos Santos	15- 3-54
Mário Silva Ramos	28- 6-55
Maria Ivete Duarte	25- 4-44

Lista n.º 59/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92 é concedida, por despacho de 13-10-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Jussina Sameiro Lopes Moreno da Cunha	27- 6-73
Joaquim Porfírio Neves	6- 2-34
Maria de Fátima Tavares Capunda	1957
Manuel Barreto	12-12-45
Maria Amélia Franco Fernandes Barreto	16- 8-52
Ilda Lima Nascimento Benoliel Silva	30-11-57
Manuel Gomes Teixeira	28-11-47
João Alves Gomes Teixeira	26- 3-74
Aleluia Alves Teixeira	1- 4-72
Joana Barbosa Monteiro	7- 4-59
José Abdul Majid de Melo	5- 6-45
Sandip Vrajajal	14-12-61
Adelino Mendes Pereira	4- 7-61
Júlia Maria Soares Almeida	6- 1-60
Fernando Vaz Almeida	24- 4-60
Itália Lopes Martins	24- 3-25
Arcádio Gomes Tavares	5-12-50
Magda de Pina Tavares	17- 7-52
Rosa Marcelina Lopes Barbosa	30- 1-66
Pedro Mendes	6- 1-64
Mário Nascimento Santos	19- 9-23

14-8-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO****Secretaria-Geral**

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento público de que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 4, de dotação global, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto pelo aviso de concurso n.º 15/92/SGMF, publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92, se

encontra afixada, para consulta, no placard da mesma Secretaria-Geral, na Rua da Alfândega, n.º 5, rés-do-chão, 1100 Lisboa.

17-8-92. — O Presidente do Júri, *Mário César Martins Pinho da Cruz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO**Direcção-Geral do Tesouro**

Por despacho de 20-8-92:

Fernando Augusto da Costa Souto e Moura, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Sintra — mandado desligar do serviço por aposentação. (Não carece de fiscalização do TC.)

20-8-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

**MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 109/92

Por despacho de 14-8-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Marília Gabriela da Silva Martins, técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, no Gabinete de Apoio Técnico de Salvaterra de Magos — autorizada a rescisão do referido contrato a partir de 13-8-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-8-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 102/92. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de lugares de técnico superior principal, áreas de engenharia civil, arquitectura e economia, do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 54/92, publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92, se encontra afixada a partir desta data na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, e nas sedes dos respectivos gabinetes de apoio técnico.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso CCRLVT RAF n.º 103/92. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de lugares de técnico superior de 1.ª classe, áreas de arquitectura, engenharia civil e química, do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 55/92, publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92, se encontra afixada a partir desta data na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, e nas sedes dos respectivos gabinetes de apoio técnico.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso CCRLVT RAF n.º 104/92. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de vagas nas categorias de desenhador especialista, desenhador principal, fiscal técnico de obras principal, topógrafo de 1.ª classe (nível 4) e desenhador de 1.ª classe (nível 3) do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 56/92, publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-92, se encontra afixada a partir desta data na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de

Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, e nas sedes dos respectivos gabinetes de apoio técnico.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso CCRLVT RAF n.º 105/92. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 57/92, publicado no DR, 2.ª, 157, de 10-7-92, se encontra afixada a partir desta data na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, e nas sedes dos respectivos gabinetes de apoio técnico.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso CCRLVT RAF n.º 107/92. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de topógrafo especialista, nível 4, do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 47/92, publicado no DR, 2.ª, 136, de 15-6-92, se encontra afixada a partir desta data na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um 33, 1200 Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18-8-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Desp. 13/DG/92. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no subdirector-geral do Ordenamento do Território, Dr. Manuel Antunes Pinto da Cruz, as minhas competências próprias no período de 17-8 a 14-9-92

14-8-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, no uso da delegação de competências de 5-11-91 e nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 363/88, de 14-10, do despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 31-1-89, publicado no DR, 2.ª, de 10-11, e do seu Desp. 22/90, de 25-10, publicado no DR, 2.ª, de 14-11, determinou, por despacho de 17-7-92, que a Direcção-Geral da Administração Autárquica concedesse às câmaras municipais abaixo mencionadas, e no âmbito do apoio à elaboração dos respectivos planos directores municipais, os subsídios que a seguir se indicam:

	Contos
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	860
Câmara Municipal de Mogadouro	2050
Câmara Municipal de Redondo	1550
Câmara Municipal de Albufeira	600
Câmara Municipal de Alcoutim	1000
Câmara Municipal de Castro Marim	3600
Câmara Municipal de Lagoa	600
Câmara Municipal de Silves	840
Câmara Municipal de Vila do Bispo	1500
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	440
Câmara Municipal de Castelo de Vide	460
Câmara Municipal de Marvão	1150
Câmara Municipal da Alcanena	3750
Câmara Municipal da Chamusca	7500
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos	7300
Câmara Municipal de Tomar	7500

O total dos encargos atrás referidos é de 40 700 contos e tem cabimento na dotação destinada a auxílios financeiros inscrita no art. 19.º da Lei 2/92, de 9-3

11-8-92. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 29-7-92 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso de competência delegada:

Isabel Maria Silveira Ribeiro da Costa — rescindido o contrato como assistente de investigação a partir de 21-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-8-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Elsa Maria Simões Botas, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto para a Cooperação Económica — despacho ministerial de 11-8-92 nomeando-a, em comissão de serviço, para desempenhar o cargo de conselheiro para a cooperação junto da Embaixada de Portugal da Cidade da Praia. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Licenciado *Jorge Manuel Lopes Quintas* — despacho ministerial de 12-8-92 revogando o despacho ministerial publicado no DR, 2.ª, 8-7-92, que o contratava para exercer o cargo de conselheiro jurídico junto da Embaixada de Portugal em Luanda, funções que não chegou a assumir. (Não carece de anotação do TC.)

13-8-92. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despachos do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 23-3-92 e da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 1-6-92:

Ana Bela Estêvão Bento — celebrado contrato a termo certo, com efeito a partir da data da publicação do presente aviso no DR, pelo período de seis meses, renováveis por igual período, para a categoria de técnica auxiliar, sendo remunerada pelo índice 220 do novo sistema retributivo. (Visto, TC, 14-8-92.)

Cira da Purificação de Afonseca Vicente, *Maria Luísa Carrola Bandedeiras*, *Alfredo Herculano Matos Nunes Ferreira* e *Maria Odete Guerreiro Martins Vaz Cabral* — celebrados contratos a termo certo, com efeitos a partir da publicação do presente aviso no DR, pelo período de seis meses, renováveis por igual período, para a categoria de técnico auxiliar, sendo remunerados pelo índice 245 do novo sistema retributivo. (Visto, TC, 7-8-92.)

18-8-92. — A Chefe de Divisão de Pessoal, *Isabel Lopes Silva*.

Rectificação. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão o extracto publicado no DR, 2.ª, 91, de 18-4-92, novamente se publica:

Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 30-3-92:

Licenciado *Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira* — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas. (Visto, TC, 31-7-92.)

6-8-92. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 76/92. — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do MIE nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir o engenheiro *Luís Filipe Pereira*, Secretário de Estado da Energia, no período compreendido entre 22 e 31-8-92.

6-8-92. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 78/92. — Tendo-se verificado que, por lapso, no Desp. 70/92, publicado no *DR*, 2.ª, 183, de 10-8, que determina a suspensão da recepção de candidaturas à generalidade dos programas PEDIP, existem algumas incorrecções, optou-se por proceder à sua revogação, substituindo-o pelo presente despacho.

As candidaturas até agora apresentadas no âmbito da generalidade dos programas do PEDIP fazem prever um volume de incentivos que esgota as verbas orçamentadas, cumprindo-se assim os objectivos programados.

Considerando que apenas se devem aprovar projectos em tempo que permita a sua conclusão até 31-7-93, por forma a conferir um prazo adequado às estruturas envolvidas no processo de encerramento dos mesmos;

Considerando que os objectivos orçamentais na generalidade dos programas do PEDIP irão ser atingidos com as candidaturas apresentadas até ao momento, ultrapassando assim as expectativas que faziam prever tal ocorrência apenas no fim de 1992;

Conclui-se ser este o momento adequado para proceder à suspensão da recepção de candidaturas aos programas a seguir referidos.

Assim, determina-se:

1.º É suspensa integralmente a recepção de candidaturas aos seguintes programas do PEDIP:

- a) SINPEDIP — candidaturas excepcionadas nas als. a) e b) do n.º 2 do Desp. 34/92, de 19-5, continuando, no entanto, a manter-se a excepção relativa às redes de cooperação (Desp. Norm. 210/92, de 25-9) prevista na citada al. a);

- b) PITIE — Programa Integrado de Tecnologias de Informação e Electrónica, criado pela Port. 736/89, de 29-8, e regulamentado através dos Desps. Norms. 118/89 e 119/89, ambos de 30-12;

- c) PRODIBE — Programa de Desenvolvimento das Indústrias de Bens de Equipamento, criado pela Port. 736/89, de 29-8, e regulamentado pelos Desps. Norms. 116/89 e 117/89, ambos de 30-12;

- d) Programa 5 — Missões de Produtividade — candidaturas excepcionadas nas als. a) e b) do n.º 2 do Desp. 22/92, de 30-4, continuando a manter-se a excepção constante da al. c), relativa às redes de cooperação (Desp. Norm. 210/91, de 25-9);

- e) Programa 6 — Missões de Qualidade e Design Industrial — candidaturas excepcionadas nas als. a) e b) do n.º 2 do Desp. 23/92, de 30-4, continuando a manter-se a excepção constante da al. a) relativa às redes de cooperação (Desp. Norm. 210/91, de 25-9).

2.º É igualmente suspensa a partir de 31-8-92 a recepção de candidaturas no âmbito do PEDIP no que se refere ao acesso preferencial ao PROMIM, regulamentado pela Port. 997-A/91, de 30-9.

3.º É revogado o Desp. 70/92, publicado no *DR*, 2.ª, 183, de 10-8.

4.º O presente despacho produz efeitos a partir de 10-8-92.

17-8-92. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Desp. 15/DG/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 33.º do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Port. 707/92, de 9-7, determino o seguinte:

Para efeitos de acesso ao ensino superior, os cursos congêneres das instituições de ensino superior da Região Autónoma dos Açores (Universidade dos Açores, Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo e Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada) e da Região Autónoma da Madeira (Universidade da Madeira e Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira) são os constantes dos anexos ao presente despacho.

23-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Graça Fialho*.

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. dos Açores Curso Superior
0200 054 Universidade do Algarve Biologia e Geologia (ensino de)	0100 054 Universidade dos Açores Biologia e Geologia (ensino de)
0200 441 Universidade do Algarve Gestão de Empresas	0100 605 Universidade dos Açores Organização e Gestão de Empresas
0200 537 Universidade do Algarve Líng e Lit Mod var Est Port e Fran (ensino)	0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)
0200 539 Universidade do Algarve Líng e Lit Mod var Est Port e Ingleses(ensino)	0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)
0200 559 Universidade do Algarve Matemática	0100 559 Universidade dos Açores Matemática
	0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
0300 048 Universidade de Aveiro Biologia	0100 048 Universidade dos Açores Biologia
0300 054 Universidade de Aveiro Biologia e Geologia (ensino de)	0100 054 Universidade dos Açores Biologia e Geologia (ensino de)
0300 559 Universidade de Aveiro Matemática	0100 559 Universidade dos Açores Matemática
0300 560 Universidade de Aveiro Matemática (ensino de)	0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
0300 630 Universidade de Aveiro Português e Francês (ensino de)	0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. dos Açores Curso Superior
0300 633 Universidade de Aveiro Português e Inglês (ensino de)	0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)
0400 237 Universidade da Beira Interior Eng. Civil, var. de Planeamento e Urbanismo	0100 234 Universidade dos Açores Engenharia Civil (Preparatórios)
0400 416 Universidade da Beira Interior Gestão	0100 605 Universidade dos Açores Organização e Gestão de Empresas
0400 560 Universidade da Beira Interior Matemática (ensino de)	0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
0400 574 Universidade da Beira Interior Matemática/Informática	0100 574 Universidade dos Açores Matemática/Informática
0501 048 Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia Biologia	0100 048 Universidade dos Açores Biologia
0501 233 Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia Engenharia Civil	0100 234 Universidade dos Açores Engenharia Civil (Preparatórios)
0501 304 Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia Engenharia Mecânica	0100 305 Universidade dos Açores Engenharia Mecânica (Preparatórios)
0501 559 Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia Matemática	0100 559 Universidade dos Açores Matemática 0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
0503 605 Universidade de Coimbra Faculdade de Economia Organização e Gestão de Empresas	0100 605 Universidade dos Açores Organização e Gestão de Empresas
0505 453 Universidade de Coimbra Faculdade de Letras História	0100 453 Universidade dos Açores História
0505 536 Universidade de Coimbra Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	0100 536 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc. 0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)
0505 538 Universidade de Coimbra Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	0100 538 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl. 0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)
0600 054 Universidade de Évora Biologia e Geologia (ensino de)	0100 054 Universidade dos Açores Biologia e Geologia (ensino de)
0600 198 Universidade de Évora Engenharia Agrícola	0100 198 Universidade dos Açores Engenharia Agrícola
0600 347 Universidade de Évora Engenharia Zootécnica	0100 347 Universidade dos Açores Engenharia Zootécnica
0600 441 Universidade de Évora Gestão de Empresas	0100 605 Universidade dos Açores Organização e Gestão de Empresas
0600 559 Universidade de Évora Matemática	0100 559 Universidade dos Açores Matemática
0600 560 Universidade de Évora Matemática (ensino de)	0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
0600 630 Universidade de Évora Português e Francês (ensino de)	0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)
0600 633 Universidade de Évora Português e Inglês (ensino de)	0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. dos Açores Curso Superior
0701 559 Universidade de Lisboa Faculdade de Ciências Matemática	0100 559 Universidade dos Açores Matemática
0701 560 Universidade de Lisboa Faculdade de Ciências Matemática (ensino de)	0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
0701 951 Universidade de Lisboa Faculdade de Ciências Bio.+Bio.(ensino)+Bio.Veg.Apl+Rec.Faun.e Amb.	0100 048 Universidade dos Açores Biologia
0704 453 Universidade de Lisboa Faculdade de Letras História	0100 453 Universidade dos Açores História
0704 536 Universidade de Lisboa Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	0100 536 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc. 0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)
0704 538 Universidade de Lisboa Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	0100 538 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl. 0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)
0805 416 Universidade Técnica de Lisboa Inst. Superior de Economia e Gestão Gestão	0100 605 Universidade dos Açores Organização e Gestão de Empresas
0807 233 Universidade Técnica de Lisboa Instituto Superior Técnico Engenharia Civil	0100 234 Universidade dos Açores Engenharia Civil (Preparatórios)
0807 304 Universidade Técnica de Lisboa Instituto Superior Técnico Engenharia Mecânica	0100 305 Universidade dos Açores Engenharia Mecânica (Preparatórios)
0902 453 Universidade Nova de Lisboa F. de Ciências Sociais e Humanas História	0100 453 Universidade dos Açores História
0902 536 Universidade Nova de Lisboa F. de Ciências Sociais e Humanas Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	0100 536 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc. 0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)
0902 538 Universidade Nova de Lisboa F. de Ciências Sociais e Humanas Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	0100 538 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl. 0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)
0903 304 Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências e Tecnologia Engenharia Mecânica	0100 305 Universidade dos Açores Engenharia Mecânica (Preparatórios)
0903 559 Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências e Tecnologia Matemática	0100 559 Universidade dos Açores Matemática 0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
1000 054 Universidade do Minho Biologia e Geologia (ensino de)	0100 054 Universidade dos Açores Biologia e Geologia (ensino de)
1000 233 Universidade do Minho Engenharia Civil	0100 234 Universidade dos Açores Engenharia Civil (Preparatórios)
1000 304 Universidade do Minho Engenharia Mecânica	0100 305 Universidade dos Açores Engenharia Mecânica (Preparatórios)
1000 441 Universidade do Minho Gestão de Empresas	0100 605 Universidade dos Açores Organização e Gestão de Empresas
1000 462 Universidade do Minho História e Ciências Sociais (ensino de)	0100 462 Universidade dos Açores História e Ciências Sociais (ensino de)

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. dos Açores Curso Superior
1000 560 Universidade do Minho Matemática (ensino de)	0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
1000 630 Universidade do Minho Português e Francês (ensino de)	0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)
1000 633 Universidade do Minho Português e Inglês (ensino de)	0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)
1103 048 Universidade do Porto Faculdade de Ciências Biologia	0100 048 Universidade dos Açores Biologia
1103 559 Universidade do Porto Faculdade de Ciências Matemática	0100 559 Universidade dos Açores Matemática 0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
1104 416 Universidade do Porto Faculdade de Economia Gestão	0100 605 Universidade dos Açores Organização e Gestão de Empresas
1105 233 Universidade do Porto Faculdade de Engenharia Engenharia Civil	0100 234 Universidade dos Açores Engenharia Civil (Preparatórios)
1105 304 Universidade do Porto Faculdade de Engenharia Engenharia Mecânica	0100 305 Universidade dos Açores Engenharia Mecânica (Preparatórios)
1107 453 Universidade do Porto Faculdade de Letras História	0100 453 Universidade dos Açores História
1107 536 Universidade do Porto Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	0100 536 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc. 0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)
1107 538 Universidade do Porto Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	0100 538 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl. 0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)
1200 054 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Biologia e Geologia (ensino de)	0100 054 Universidade dos Açores Biologia e Geologia (ensino de)
1200 198 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Engenharia Agrícola	0100 198 Universidade dos Açores Engenharia Agrícola
1200 234 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Engenharia Civil (Preparatórios)	0100 234 Universidade dos Açores Engenharia Civil (Preparatórios)
1200 305 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Engenharia Mecânica (Preparatórios)	0100 305 Universidade dos Açores Engenharia Mecânica (Preparatórios)
1200 347 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Engenharia Zootécnica	0100 347 Universidade dos Açores Engenharia Zootécnica
1200 630 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Português e Francês (ensino de)	0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)
1200 633 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Português e Inglês (ensino de)	0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)
1300 048 Universidade da Madeira Biologia	0100 048 Universidade dos Açores Biologia
1300 182 Universidade da Madeira Educadores de Infância	0100 182 Universidade dos Açores Educadores de Infância
1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	0100 536 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc. 0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. dos Açores Curso Superior
1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	0100 538 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl. 0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)
1300 559 Universidade da Madeira Matemática	0100 559 Universidade dos Açores Matemática
1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)	0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)
6800 605 I. S. de C. do Trabalho e Empresa Organização e Gestão de Empresas	0100 605 Universidade dos Açores Organização e Gestão de Empresas
#### 182 Educadores de Infância (em todas as escolas em que é ministrado)	0100 182 Universidade dos Açores Educadores de Infância
#### 197 Enfermagem (em todas as escolas em que é ministrado)	7090 197 Esc. Sup. Enf. de Angra do Heroísmo Enfermagem 7091 197 Esc. Sup. Enf. de Ponta Delgada Enfermagem 7090 956 Esc. Sup. Enf. de Angra do Heroísmo Enfermagem (entrada Abril) 7091 956 Esc. Sup. Enf. de Ponta Delgada Enfermagem (entrada Abril)
#### 956 Enfermagem (entrada Abril) (em todas as escolas em que é ministrado)	7090 197 Esc. Sup. Enf. de Angra do Heroísmo Enfermagem 7091 197 Esc. Sup. Enf. de Ponta Delgada Enfermagem 7090 956 Esc. Sup. Enf. de Angra do Heroísmo Enfermagem (entrada Abril) 7091 956 Esc. Sup. Enf. de Ponta Delgada Enfermagem (entrada Abril)

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. da Madeira Curso Superior
0100 048 Universidade dos Açores Biologia	1300 048 Universidade da Madeira Biologia
0100 536 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
0100 538 Universidade dos Açores Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
0100 559 Universidade dos Açores Matemática	1300 559 Universidade da Madeira Matemática
0100 560 Universidade dos Açores Matemática (ensino de)	1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
0100 630 Universidade dos Açores Português e Francês (ensino de)	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
0100 633 Universidade dos Açores Português e Inglês (ensino de)	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
0100 685 Universidade dos Açores Professores de Ensino Primário	1300 685 Universidade da Madeira Professores de Ensino Primário
0200 358 Universidade do Algarve Estudos Portugueses (ensino)	1300 530 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses
0200 537 Universidade do Algarve Líng e Lit Mod var Est Port e Fran (ensino)	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
0200 539 Universidade do Algarve Líng e Lit Mod var Est Port/Ingleses (ensino)	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. da Madeira Curso Superior
0200 559 Universidade do Algarve Matemática	1300 559 Universidade da Madeira Matemática 1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
0300 048 Universidade de Aveiro Biologia	1300 048 Universidade da Madeira Biologia
0300 374 Universidade de Aveiro Física	1300 374 Universidade da Madeira Física
0300 494 Universidade de Aveiro Inglês e Alemão (ensino de)	1300 528 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.
0300 559 Universidade de Aveiro Matemática	1300 559 Universidade da Madeira Matemática
0300 560 Universidade de Aveiro Matemática (ensino de)	1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
0300 630 Universidade de Aveiro Português e Francês (ensino de)	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
0300 633 Universidade de Aveiro Português e Inglês (ensino de)	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
0400 375 Universidade da Beira Interior Física (ensino de)	1300 375 Universidade da Madeira Física (ensino de)
0400 560 Universidade da Beira Interior Matemática (ensino de)	1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
0501 048 Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia Biologia	1300 048 Universidade da Madeira Biologia 1300 049 Universidade da Madeira Biologia (ensino de)
0501 292 Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia Engenharia Informática	1300 348 Universidade da Madeira Engenharia de Sistemas e de Computadores
0501 374 Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia Física	1300 374 Universidade da Madeira Física 1300 375 Universidade da Madeira Física (ensino de)
0501 559 Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia Matemática	1300 559 Universidade da Madeira Matemática 1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
0501 705 Universidade de Coimbra Faculdade de Ciências e Tecnologia Química	1300 705 Universidade da Madeira Química 1300 706 Universidade da Madeira Química (ensino de)
0505 524 Universidade de Coimbra Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Franc. e Ingl.	1300 524 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Franc. e Ingl.
0505 528 Universidade de Coimbra Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.	1300 528 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.
0505 530 Universidade de Coimbra Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses	1300 530 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses
0505 532 Universidade de Coimbra Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Alem.	1300 532 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Alem.
0505 536 Universidade de Coimbra Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. da Madeira Curso Superior
0505 538 Universidade de Coimbra Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
0600 559 Universidade de Évora Matemática	1300 559 Universidade da Madeira Matemática
0600 560 Universidade de Évora Matemática (ensino de)	1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
0600 630 Universidade de Évora Português e Francês (ensino de)	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
0600 633 Universidade de Évora Português e Inglês (ensino de)	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
0701 559 Universidade de Lisboa Faculdade de Ciências Matemática	1300 559 Universidade da Madeira Matemática
0701 560 Universidade de Lisboa Faculdade de Ciências Matemática (ensino de)	1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
0701 951 Universidade de Lisboa Faculdade de Ciências Bio.+Bio.(ensino)+Bio.Veg.Apl+Rec.Faun.e Amb.	1300 048 Universidade da Madeira Biologia 1300 049 Universidade da Madeira Biologia (ensino de)
0701 953 Universidade de Lisboa Faculdade de Ciências Fis.+Fis.(ensino)+Cien.Geof.+Fis.Tecnológica	1300 374 Universidade da Madeira Física 1300 375 Universidade da Madeira Física (ensino de)
0701 955 Universidade de Lisboa Faculdade de Ciências Química+Química(ensino)+Química Tecnológica	1300 705 Universidade da Madeira Química 1300 706 Universidade da Madeira Química (ensino de)
0704 524 Universidade de Lisboa Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Franc. e Ingl.	1300 524 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Franc. e Ingl.
0704 528 Universidade de Lisboa Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.	1300 528 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.
0704 530 Universidade de Lisboa Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses	1300 530 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses
0704 532 Universidade de Lisboa Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Alem.	1300 532 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Alem.
0704 536 Universidade de Lisboa Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
0704 538 Universidade de Lisboa Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
0806 086 Universidade Técnica de Lisboa Faculdade de Motricidade Humana Ciências do Desporto	1300 177 Universidade da Madeira Educação Física e Desporto
0807 294 Universidade Técnica de Lisboa Instituto Superior Técnico Engenharia Informática e de Computadores	1300 348 Universidade da Madeira Engenharia de Sistemas e de Computadores
0902 528 Universidade Nova de Lisboa F. de Ciências Sociais e Humanas Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.	1300 528 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. da Madeira Curso Superior
0902 530 Universidade Nova de Lisboa F. de Ciências Sociais e Humanas Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses	1300 530 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses
0902 532 Universidade Nova de Lisboa F. de Ciências Sociais e Humanas Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Alem.	1300 532 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Alem.
0902 536 Universidade Nova de Lisboa F. de Ciências Sociais e Humanas Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
0902 538 Universidade Nova de Lisboa F. de Ciências Sociais e Humanas Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
0903 292 Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências e Tecnologia Engenharia Informática	1300 348 Universidade da Madeira Engenharia de Sistemas e de Computadores
0903 559 Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências e Tecnologia Matemática	1300 559 Universidade da Madeira Matemática 1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
0903 711 Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências e Tecnologia Química Aplicada	1300 705 Universidade da Madeira Química
1000 340 Universidade do Minho Engenharia de Sistemas e Informática	1300 348 Universidade da Madeira Engenharia de Sistemas e de Computadores
1000 494 Universidade do Minho Inglês e Alemão (ensino de)	1300 528 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.
1000 560 Universidade do Minho Matemática (ensino de)	1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
1000 628 Universidade do Minho Português (ensino de)	1300 530 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses
1000 629 Universidade do Minho Português e Alemão (ensino de)	1300 532 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Alem.
1000 630 Universidade do Minho Português e Francês (ensino de)	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
1000 633 Universidade do Minho Português e Inglês (ensino de)	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
1103 048 Universidade do Porto Faculdade de Ciências Biologia	1300 048 Universidade da Madeira Biologia 1300 049 Universidade da Madeira Biologia (ensino de)
1103 374 Universidade do Porto Faculdade de Ciências Física	1300 374 Universidade da Madeira Física 1300 375 Universidade da Madeira Física (ensino de)
1103 559 Universidade do Porto Faculdade de Ciências Matemática	1300 559 Universidade da Madeira Matemática 1300 560 Universidade da Madeira Matemática (ensino de)
1103 705 Universidade do Porto Faculdade de Ciências Química	1300 705 Universidade da Madeira Química 1300 706 Universidade da Madeira Química (ensino de)
1107 524 Universidade do Porto Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Franc. e Ingl.	1300 524 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Franc. e Ingl.

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. da Madeira Curso Superior
1107 528 Universidade do Porto Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.	1300 528 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.
1107 530 Universidade do Porto Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses	1300 530 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Portugueses
1107 532 Universidade do Porto Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Alem.	1300 532 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Alem.
1107 536 Universidade do Porto Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
1107 538 Universidade do Porto Faculdade de Letras Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
1111 141 Universidade do Porto F. C. Desporto e de Educação Física Desporto e Educação Física	1300 177 Universidade da Madeira Educação Física e Desporto
1200 494 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Inglês e Alemão (ensino de)	1300 528 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Ingl. e Alem.
1200 630 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Português e Francês (ensino de)	1300 536 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Franc.
1200 633 U. de Trás-os-Montes e Alto Douro Português e Inglês (ensino de)	1300 538 Universidade da Madeira Línguas e Lit. Mod., var. Est. Port. e Ingl.
3081 140 Universidade do Algarve Escola Superior de Educação de Faro Design	5700 936 I. S. de Artes Plásticas da Madeira A.Plást.-Esc. /A.Plást.-Pint. /D./Proj.Graf.
3103 032 Instituto Politécnico de Leiria E.S. Arte e Design-Caldas da Rainha Artes Plásticas (Pintura e Escultura)	5700 936 I. S. de Artes Plásticas da Madeira A.Plást.-Esc. /A.Plást.-Pint. /D./Proj.Graf.
3103 144 Instituto Politécnico de Leiria E.S. Arte e Design-Caldas da Rainha Design Industrial	5700 936 I. S. de Artes Plásticas da Madeira A.Plást.-Esc. /A.Plást.-Pint. /D./Proj.Graf.
3103 149 Instituto Politécnico de Leiria E.S. Arte e Design-Caldas da Rainha Design e Tecnologia para a Cerâmica	5700 936 I. S. de Artes Plásticas da Madeira A.Plást.-Esc. /A.Plást.-Pint. /D./Proj.Graf.
5302 935 E. S. de Belas Artes de Lisboa A.Plást.-Esc./A.Plást.-Pint./D.Comun./D.Eq.	5700 936 I. S. de Artes Plásticas da Madeira A.Plást.-Esc. /A.Plást.-Pint. /D./Proj.Graf.
5402 031 E. S. de Belas Artes do Porto Artes Plásticas - Escultura	5700 936 I. S. de Artes Plásticas da Madeira A.Plást.-Esc. /A.Plást.-Pint. /D./Proj.Graf.
5402 035 E. S. de Belas Artes do Porto Artes Plásticas - Pintura	5700 936 I. S. de Artes Plásticas da Madeira A.Plást.-Esc. /A.Plást.-Pint. /D./Proj.Graf.
5402 138 E. S. de Belas Artes do Porto Design de Comunicação (Arte Gráfica)	5700 936 I. S. de Artes Plásticas da Madeira A.Plást.-Esc. /A.Plást.-Pint. /D./Proj.Graf.
#### 182 Educadores de Infância (em todas as escolas em que é ministrado)	1300 182 Universidade da Madeira Educadores de Infância

Aviso. — Acesso ao ensino superior em 1992 — Condições e critérios de seriação. — 1 — Nos termos do art. 41.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, torna-se público um aditamento às condições de acesso e critérios de seriação para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos de ensino superior público em 1992.

2 — As condições e critérios para a candidatura à matrícula e inscrição em 1992 constam do Guia do Acesso ao Ensino Superior — 1992

(editado em Maio de 1992 pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Educação), alterado e aditado por aviso de 16-7-92 da Direcção-Geral do Ensino Superior, a publicar na 2.ª série do DR.

3 — As condições e critérios a que se refere o presente aviso foram fixadas, nos termos do Dec.-Lei 354/88, pelos órgãos competentes de cada instituição de ensino superior.

27-7-92. — A Subdirectora-Geral, Graça Fialho.

3081 658
Universidade do Algarve Escola Superior de Educação de Faro
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física Bacharelato+Licenciatura em Ensino

1. Pré-requisitos A Aptidão funcional e física
2. Condições específicas Uma das seguintes disciplinas:
10º/11º Biologia
12º Matemática
- 2.1. Têm igualmente acesso a este curso, nas condições do anexo IV, os candidatos titulares de um dos seguintes cursos da via profissionalizante do 12.º ano:
Gestor/Animador Desportivo (VP/18)
3. Provas específicas Uma das seguintes provas:
51 Biologia (10/11)
67 Matemática (10/12)
66 Matemática (10/11)
4. Critérios de seriação
PGA 25%
10º/11º 15%
12º 20%
PE 40%
5. Preferência regional
5.1. Percentagem das vagas 50%
5.2. Área de influência Beja
Évora
Faro

3084 658
Universidade do Algarve Escola Superior de Educação - Vila Real de Santo António
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física Bacharelato+Licenciatura em Ensino

1. Pré-requisitos A Aptidão funcional e física
2. Condições específicas Uma das seguintes disciplinas:
10º/11º Biologia
12º Matemática
- 2.1. Têm igualmente acesso a este curso, nas condições do anexo IV, os candidatos titulares de um dos seguintes cursos da via profissionalizante do 12.º ano:
Gestor/Animador Desportivo (VP/18)
3. Provas específicas Uma das seguintes provas:
51 Biologia (10/11)
67 Matemática (10/12)
66 Matemática (10/11)
4. Critérios de seriação
PGA 25%
10º/11º 15%
12º 20%
PE 40%
5. Preferência regional
5.1. Percentagem das vagas 50%
5.2. Área de influência Beja
Évora
Faro

Aviso. — Acesso ao ensino superior em 1992 — Condições e critérios de seriação. — 1 — Nos termos do art. 41.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, torna-se público um aditamento às condições de acesso e critérios de seriação para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos de ensino superior público em 1992.

2 — As condições e critérios para a candidatura à matrícula e inscrição em 1992 constam do *Guia do Acesso ao Ensino Superior — 1992* (editado em Maio de 1992 pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Educação).

3 — As condições e critérios a que se refere o presente aviso foram fixadas, nos termos do Dec.-Lei 354/88, pelos órgãos competentes de cada instituição de ensino superior.

16-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Graça Fialho*.

0701 954
Universidade de Lisboa Faculdade de Ciências
Geologia+Geologia (ensino de)+Geologia Económica Aplicada Licenciatura

1. Pré-requisitos Não tem
2. Condições específicas 10º/11º Física e Química
Matemática
12º Matemática
3. Provas específicas 67 Matemática (10/12)
4. Critérios de seriação
PGA 20%
10º/11º Física e Química 15%
12º Geral 10%
Matemática 10%
PE 45%
5. Preferência regional Não aplicável

3052 680
Instituto Politécnico de Castelo Branco Escola Superior de Educação de Castelo Branco
Professores 2.º c. do Ens. Básico, v. de Educação Visual e Tecnológica Bacharelato+Licenciatura em Ensino

Podem concorrer a este curso os estudantes que satisfazem ao fixado na ficha do par estabelecimento/curso 3052 664 ou na ficha do par estabelecimento/curso 3052 679 do Guia do Acesso ao Ensino Superior de 1992.

3093 676
Instituto Politécnico de Guarda Escola Superior de Educação - Seia
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês Bacharelato+Licenciatura em Ensino

1. Pré-requisitos Não tem
2. Condições específicas 10º/11º Inglês
3. Provas específicas 68 Português (10/11)
4. Critérios de seriação
PGA 25%
10º/11º Geral 15%
Inglês 10%
12º 15%
PE 35%
5. Preferência regional
5.1. Percentagem das vagas 50%
5.2. Área de influência Guarda
Portalegre

3101 680
Instituto Politécnico de Leiria Escola Superior de Educação de Leiria
Professores 2.º c. do Ens. Básico, v. de Educação Visual e Tecnológica Bacharelato+Licenciatura em Ensino

Podem concorrer a este curso os estudantes que satisfazem ao fixado na ficha do par estabelecimento/curso 3101 664 do Guia do Acesso ao Ensino Superior de 1992.

3104 680
Instituto Politécnico de Leiria Escola Superior de Educação de Leiria (Caldas da Rainha)
Professores 2.º c. do Ens. Básico, v. de Educação Visual e Tecnológica Bacharelato+Licenciatura em Ensino

Podem concorrer a este curso os estudantes que satisfazem ao fixado na ficha do par estabelecimento/curso 3101 664 do Guia do Acesso ao Ensino Superior de 1992.

3131 680
Instituto Politécnico do Porto Escola Superior de Educação do Porto
Professores 2.º c. do Ens. Básico, v. de Educação Visual e Tecnológica Bacharelato+Licenciatura em Ensino

Podem concorrer a este curso os estudantes que satisfazem ao fixado na ficha do par estabelecimento/curso 3131 664 ou na ficha do par estabelecimento/curso 3131 679 do Guia do Acesso ao Ensino Superior de 1992.

3142 680
Instituto Politécnico de Santarém Escola Superior de Educação de Santarém
Professores 2.º c. do Ens. Básico, v. de Educação Visual e Tecnológica Bacharelato+Licenciatura em Ensino

1. Pré-requisitos Não tem
2. Condições específicas
- 2.1. Candidatos titulares de um curso complementar do ensino secundário:
10º/11º Área E
12º Qualquer curso da via de ensino
- 2.2. Candidatos titulares de um curso complementar do ensino secundário liceal ou técnico:
10º/11º Desenho
12º Qualquer curso da via de ensino
- 2.3. Candidatos titulares de um dos seguintes cursos da via profissionalizante do 12º ano, nas condições indicadas no anexo IV:
Desenhador Têxtil (VP/46)
Técnico de Artes Gráficas (VP/25)
Técnico de Design Cerâmico/Metais (VP/27)
Técnico de Equipamento (VP/31)
Técnico de Meios Audio Visuais (VP/50)

2.4. Candidatos titulares de um dos seguintes cursos técnico-profissionais dos 10º/12º anos:

Técnico de Artes Gráficas e Comunicação	(TP/108)
Técnico de Cerâmica	(TP/109)
Técnico de Desenho Têxtil	(TP/113)
Técnico de Equipamento	(TP/116)
Técnico de Imagem e Meios Audiovisuais	(TP/136)
Técnico de Moda	(TP/125)
Técnico de Ourivesaria e Metais de Arte	(TP/138)

3. Provas específicas

Não tem

4. Critérios de seriação

PGA	30%
10º/11º Geral	25%
História das Artes Visuais ou Desenho	20%
12º	25%

5. Preferência regional

5.1. Percentagem das vagas

50%

5.2. Área de influência

Santarém

3151 680
Instituto Politécnico de Setúbal Escola Superior de Educação de Setúbal
Professores 2.º c. do Ens. Básico, v. de Educação Visual e Tecnológica Bacharelato+Licenciatura em Ensino

1. Pré-requisitos

Não tem

2. Condições específicas

2.1. Candidatos titulares de um curso complementar do ensino secundário:

10º/11º Área E
12º Qualquer curso da via de ensino

2.2. Candidatos titulares de um curso complementar do ensino secundário liceal ou técnico:

10º/11º Desenho
12º Qualquer curso da via de ensino

2.3. Candidatos titulares de um dos seguintes cursos da via profissionalizante do 12º ano, nas condições indicadas no anexo IV:

Técnico de Artes Gráficas	(VP/25)
Técnico de Design Cerâmico/Metais	(VP/27)
Técnico de Equipamento	(VP/31)

2.4. Candidatos titulares de um dos seguintes cursos técnico-profissionais dos 10º/12º anos:

Técnico de Artes Gráficas e Comunicação	(TP/108)
Técnico de Cerâmica	(TP/109)
Técnico de Desenho Têxtil	(TP/113)
Técnico de Equipamento	(TP/116)
Técnico de Moda	(TP/125)
Técnico de Imagem e Meios Audiovisuais	(TP/136)
Técnico de Ourivesaria e Metais de Arte	(TP/138)

3. Provas específicas

54 Desenho

4. Critérios de seriação

PGA	20%
10º/11º Geral	15%
História das Artes Visuais ou Desenho	15%
12º	15%
PE	35%

5. Preferência regional

5.1. Percentagem das vagas

50%

5.2. Área de influência

Lisboa
Setúbal

3162 680
Instituto Politécnico de Viana do Castelo Escola Superior de Educação de Viana do Castelo
Professores 2.º c. do Ens. Básico, v. de Educação Visual e Tecnológica Bacharelato+Licenciatura em Ensino

Podem concorrer a este curso os estudantes que satisfazem ao fixado na ficha do par estabelecimento/curso 3162 664 ou na ficha do par estabelecimento/curso 3162 679 do Guia do Acesso ao Ensino Superior de 1992.

3118 232
Instituto Politécnico de Lisboa Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
Engenharia Civil Bacharelato

1. Pré-requisitos

Não tem

2. Condições específicas

10º/11º Física e Química
12º Matemática

2.1. Têm igualmente acesso a este curso, nas condições do anexo IV, os candidatos titulares de um dos seguintes cursos da via profissionalizante do 12º ano:

Fotogrametrista	(VP/17)
Técnico de Topografia	(VP/40)
Técnico de Obras	(VP/37)
Topógrafo	(VP/45)
Desenhador de Construção Civil	(VP/11)

3. Provas específicas

67 Matemática (10/12)

3.1. Para os candidatos titulares de um curso da via profissionalizante do 12º ano (VP), dá-se a seguinte substituição:

66 Matemática (10/11) substitui 67 Matemática (10/12)

4. Critérios de seriação

PGA	25%
10º/11º Geral	10%
Física e Química	15%
12º	10%
PE	40%

5. Preferência regional

Não tem

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Educação Física e Desporto Licenciatura

1. O acesso a este curso é objecto de concurso local.

2. O concurso é regulado pela Portaria n.º 464-A/88, de 15 de Julho.

7105 311
Escola Náutica Infante D. Henrique
Engenharia de Máquinas Marítimas Bacharelato

1. Pré-requisitos

Não tem

2. Condições específicas

10º/11º Física e Química
12º Matemática

3. Provas específicas

Não tem

4. Critérios de seriação

PGA	35%
10º/11º Física e Química	20%
12º Geral	20%
Matemática	25%

5. Preferência regional

Não tem

6. Observações

1. Os candidatos a este curso devem ter aprovação em três anos de escolaridade da disciplina de Inglês do ensino secundário.

2. Os estudantes admitidos a este curso serão submetidos a um exame médico. Os que venham a ficar considerados não aptos poderão prosseguir o curso até à obtenção do grau de bacharel. Porém, no final do curso, não poderão obter a cédula marítima, nem consequentemente embarcar, salvo se entretanto vierem a ser considerados aptos.

7105 338
Escola Náutica Infante D. Henrique
Engenharia dos Sistemas Marítimos de Electrónica e Telecomunicações Bacharelato

1. Pré-requisitos

Não tem

2. Condições específicas

10º/11º Física e Química
12º Matemática

3. Provas específicas

Não tem

4. Critérios de seriação

PGA	35%
10º/11º Física e Química	20%
12º Geral	20%
Matemática	25%

5. Preferência regional

Não tem

6. Observações

1. Os candidatos a este curso devem ter aprovação em três anos de escolaridade da disciplina de Inglês do ensino secundário.

2. Os estudantes admitidos a este curso serão submetidos a um exame médico. Os que venham a ficar considerados não aptos poderão prosseguir o curso até à obtenção do grau de bacharel. Porém, no final do curso não poderão obter a cédula marítima, nem consequentemente embarcar, salvo se entretanto vierem a ser considerados aptos.

7105 618
Escola Náutica Infante D. Henrique
Pilotagem Bacharelato

1. Pré-requisitos Não tem
2. Condições específicas 10º/11º Física e Química
12º Matemática
3. Provas específicas Não tem
4. Critérios de seriação PGA 35%
10º/11º Física e Química 20%
12º Geral 20%
Matemática 25%
5. Preferência regional Não tem
6. Observações

1. Os candidatos a este curso devem ter aprovação em três anos de escolaridade da disciplina de Inglês do ensino secundário.
2. Os estudantes admitidos a este curso serão submetidos a um exame médico. Os que venham a ficar considerados não aptos poderão prosseguir o curso até à obtenção do grau de bacharel. Porém, no final do curso não poderão obter a cédula marítima, nem consequentemente embarcar, salvo se entretanto vierem a ser considerados aptos.

3117 970
Instituto Politécnico de Lisboa
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
Contabilidade e Administração (regime nocturno) Bacharelato

1. Pré-requisitos Não tem
2. Condições específicas 12º Matemática
- 2.1. Têm igualmente acesso a este curso, nas condições do anexo IV, os candidatos titulares de um dos seguintes cursos da via profissionalizante do 12º ano:

Administração Pública	(VP/10)
Técnico de Contabilidade	(VP/26)
3. Provas específicas 67 Matemática (10/12)
- 3.1. Para os candidatos titulares de um curso da via profissionalizante do 12º ano (VP), dá-se a seguinte substituição:

66 Matemática (10/11)	substitui	67 Matemática (10/12)
-----------------------	-----------	-----------------------
4. Critérios de seriação PGA 25%
10º/11º 15%
12º 20%
PE 40%
5. Preferência regional Não tem
6. Outros acessos preferenciais
- 6.1. Percentagem das vagas 20%
- 6.2. Cursos

Administração Pública	(VP/10)
Técnico de Contabilidade	(VP/26)

3081 140
Universidade do Algarve
Escola Superior de Educação de Faro
Design Bacharelato

1. Pré-requisitos Não tem
2. Condições específicas
- 2.1. Candidatos titulares de um curso complementar do ensino secundário:

10º/11º	Uma das seguintes áreas: Área E Área B
12º	Um dos seguintes cursos: 1.º Curso 5.º Curso
- 2.2. Candidatos titulares de um curso complementar do ensino secundário liceal ou técnico:

10º/11º	Desenho Matemática
12º	Um dos seguintes cursos: 1.º Curso 5.º Curso
- 2.3. Candidatos titulares de um dos seguintes cursos da via profissionalizante do 12º ano, nas condições indicadas no anexo IV:

Técnico de Artes Gráficas	(VP/25)
Técnico de Meios Audio Visuais	(VP/50)
Técnico de Design Cerâmico/Metais	(VP/27)
Técnico de Equipamento	(VP/31)
Desenhador Têxtil	(VP/46)
Topógrafo	(VP/45)

2.4. Candidatos titulares de um dos seguintes cursos técnico-profissionais dos 10º/12º anos:

Técnico de Ourivesaria e Metais de Arte	(TP/138)
Técnico de Artes Gráficas e Comunicação	(TP/108)
Técnico de Cerâmica	(TP/109)
Técnico de Equipamento	(TP/116)
Técnico de Imagem e Meios Audiovisuais	(TP/136)
Técnico de Moda	(TP/125)
Técnico de Desenho Têxtil	(TP/113)

3. Provas específicas 54 Desenho
4. Critérios de seriação PGA 20%
10º/11º 25%
12º 25%
PE 30%

5. Preferência regional
- 5.1. Percentagem das vagas 50%
- 5.2. Área de influência Beja
Évora
Faro

3081 658
Universidade do Algarve
Escola Superior de Educação de Faro
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física Bacharelato+Licenciatura em Ensino

1. Pré-requisitos A Aptidão funcional e física
2. Condições específicas 10º/11º Biologia
12º Matemática
3. Provas específicas Uma das seguintes provas:

51 Biologia (10/11)
67 Matemática (10/12)
66 Matemática (10/11)
4. Critérios de seriação PGA 25%
10º/11º 15%
12º 20%
PE 40%
5. Preferência regional
- 5.1. Percentagem das vagas 50%
- 5.2. Área de influência Beja
Évora
Faro

3087 415
Universidade do Algarve
Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo - Portimão
Gestão Bacharelato

Podem concorrer a este curso os estudantes que satisfazem ao fixado na ficha do par estabelecimento/curso 3082 415 do Guia do Acesso ao Ensino Superior de 1992.

3082 968
Universidade do Algarve
Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo de Faro
Turismo (regime nocturno) Bacharelato

1. Pré-requisitos 0 Exercício de actividade profissional
2. Condições específicas 10.º/11.º Inglês
Uma das seguintes disciplinas:
História
Economia
3. Provas específicas Não tem
4. Critérios de seriação PGA 30%
10º/11º 30%
12º 40%
5. Preferência regional
- 5.1. Percentagem das vagas 50%
- 5.2. Área de influência Faro

0200 358
Universidade do Algarve
Estudos Portugueses (ensino) Licenciatura

1. Pré-requisitos Não tem
2. Condições específicas 10º/11º Português
12º Literatura Portuguesa
3. Provas específicas 65 Literatura Portuguesa
4. Critérios de seriação PGA 25%
10º/11º 15%
12º 20%
PE 40%
5. Preferência regional Não aplicável

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete para as Comunidades Europeias

Por despacho de 17-8-92 da directora do Gabinete para as Comunidades Europeias:

Licenciada Maria da Graça Rita Ribeiro — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 27-4 a 26-5-92, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-8-92. — A Directora, *Marta Maria Alpoim de Sousa e Silva de Miranda Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 145, de 26-6-92, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

18-8-92. — O Presidente do Júri, *Luís Fernando de Sousa e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 24-7-92:

Manuel Soares Correia, engenheiro civil assessor principal, a exercer funções de director de estradas do distrito de Leiria, em comissão de serviço — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço a partir de 17-10-92. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

17-8-92. — Pelo Presidente, *José Rangel de Lima*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despacho do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 24-7-92 e deliberação do conselho de administração do Porto de Lisboa de 30-7-92:

Engenheiro Civil Angenor Esteves Afonso — autorizada a requisição para exercer funções nos Serviços Centrais deste instituto público, com efeitos a partir de 7-9-92. (Não carece de visto do TC.)

19-8-92. — O Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Jorge Gouveia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso interno de acesso, dentro do nível 1, para provimento de lugares de enfermeiro graduado (supl. ao DR, 2.ª, 58, de 10-3, com as rectificações publicadas no DR, 2.ª, 142 e 145, de 23-6 e 26-6, respectivamente). — 1 — Nos termos e para os efeitos

do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em título:

	Valores
1.º Maria Helena Gomes Lopes Marques	18,23
2.º Maria Isabel Pina Sampaio	18,01
3.º Alina Maria de Sousa	17,36
4.º João Soares de Loureiro	16,6
5.º Maria Natália Rodrigues Presas	16,25
6.º António Fernando da Silva Gonçalves	16,24
7.º José Manuel Alexandrino de Magalhães	16,18
8.º Maria Fernanda de Jesus Dias	16,13
9.º Fernando Marques Ferreira	16,11
10.º Ana Maria Marques Dias Simões	16,04
11.º Maria Cristina Monteiro Ramos Cardoso	16,04
12.º Manuel de Almeida Oliveira	15,8
13.º Maria Isabel de Freitas Rebelo	15,77
14.º Fernando Duarte Ferraz Consciência	15,75
15.º Carlos Martins dos Santos Portugal	15,73
16.º Ana Maria Cardoso	15,68
17.º Maria José das Neves Bento Pais	15,6
18.º Sara Lopes dos Santos Pereira de Sousa	15,57
19.º Maria Natércia Figueiredo Ferreira Loureiro Fernandes	15,5
20.º Maria do Rosário Antunes Godinho	15,48
21.º Dulcina Maria Saraiva Rodrigues de Sousa	15,47
22.º Belmiro Manuel Baptista Ferreira	15,44
23.º José Maria Ferreira	15,42
24.º Leopoldina de Fátima Cabral Rodrigues Veiga	15,41
25.º Maria Odete de Jesus Carvalho	15,38
26.º Maria de Lurdes Pascoal Gonçalves de Figueiredo	15,37
27.º Arlete de Jesus Cardona dos Santos	15,34
28.º Maria Filomena Cardona dos Santos Ferreira	15,29
29.º Dina Celeste Albuquerque Teixeira	15,22
30.º Maria da Conceição Pinto Ferreira	15,19
31.º Maria Idalina Pereira Quental	15,16
32.º Maria Isabel Pinto Ferreira de Almeida Sebastião	15,15
33.º Margarida Isabel Correia Saraiva dos Reis	15,04
34.º Carmen Maria Maia Dias Melo Martins	15,01
35.º Clemetina da Costa Figueiredo	14,99
36.º Olívia de Jesus Ferreira Rebelo Almeida	14,84
37.º Júlia Maria de Moura Azevedo	14,8
38.º Regina dos Santos Ferreira Almeida	14,79
39.º Celso dos Santos Nunes	14,76
40.º Maria de Lurdes Rodrigues de Oliveira Coelho	14,75
41.º Maria Emília Simões de Azevedo Marques	14,71
42.º Maria do Céu Figueiredo Oliveira Cardoso	14,67
43.º Jorge Paulo de Almeida Fernandes	14,67
44.º Maria Helena Santos Alves Lage Oliveira	14,66
45.º Maria Salete de Jesus Almeida Loureiro	14,65
46.º Eugénia Marques Ferreira Matos	14,65
47.º Maria da Luz Lopes Quinteiro Amaral	14,64
48.º Isabel Maria Figueiredo Santos Silva	14,59
49.º Maria Goreti Gomes Ferreira e Silva	14,53
50.º Maria Cidalina Lopes Marques	14,5
51.º Cesaltina Monteiro de Matos	14,5
52.º Jorge Belarmino Lopes dos Santos	14,5
53.º Eufémia de Jesus Pinto Alexandre	14,48
54.º Zeferino do Amaral Albuquerque	14,44
55.º António Luís Rodrigues Presas	14,44
56.º Maria Casimira Sousa e Cunha Vasconcelos	14,37
57.º Maria Aurelina Ferreira	14,36
58.º Fernanda do Amaral Albuquerque Vaz Pinto	14,35
59.º Emília da Costa Duarte	14,35
60.º Maria de Lourdes Peixoto Almeida Cardoso Oliveira Gomes	14,34
61.º Maria Zulmira de Jesus Freitas Loureiro	14,33
62.º Carlos Manuel Mascarenhas Ferreira	14,31
63.º Maria Helena Monteiro Martins Figueiredo	14,3
64.º Maria Celeste Marques de Almeida Peres	14,29
65.º Maria Virgínia Barbosa Moreira Pinto	14,29
66.º António Manuel Lopes Batista	14,25
67.º Laurentina dos Santos Ferreira Pinto	14,24
68.º Maria Teresa Nunes dos Santos Cunha	14,24
69.º Rosa Maria Magalhães Guerra de Sousa Martins	14,23
70.º João das Dores de Sá	14,22
71.º Júlio Rodrigues Correia	14,21
72.º Maria da Glória Rodrigues Soares	14,2
73.º Nelson da Costa Barros	14,2
74.º Ana Maria Ferreira Gonçalves Tomás Pereira	14,16
75.º Maria Isabel Cardoso Almeida e Sousa	14,16
76.º Maria Adélia Rodrigues Soares Magalhães	14,15
77.º Acácio Marques Arrais	14,12

	Valores
78.º Maria Manuela Sequeira Neto	14,11
79.º Fernando de Jesus Almeida	14,09
80.º Emília da Cruz Rodrigues Neto Escada	14,09
81.º Maria Ermelinda de Figueiredo Silva Sacramento	14,08
82.º Maria de Fátima Martins Rodrigues	14,08
83.º José António Pereira da Costa	14,08
84.º Nelson Lourenço de Oliveira Martins	14,08
85.º António José Ferreira de Sousa	14,07
86.º Fausto Coelho Proença	14,07
87.º Maria Augusta Pereira Duarte	14,07
88.º Ana Laura Vilarinho Pereira Diniz	14,06
89.º Maria Adelaide Leite Ribeiro	14,06
90.º Clara Martins da Silva Bacêlo	14,06
91.º Fernanda Almeida Lourenço	14,04
92.º Bernardino Lopes de Almeida	14,03
93.º José Manuel Saraiva Rodrigues de Sousa	14,03
94.º Maria da Assunção Barros Teixeira	14
95.º Cristina Maria Coelho do Sacramento	14
96.º Maria do Céu Cardoso Guedes	13,95
97.º Ilda Soares Pereira Guimarães	13,91
98.º Beatriz de Queiroz Peixoto	13,88
99.º Maria de Lurdes dos Prazeres Rodrigues	13,88
100.º Rosalina Martins de Almeida	13,84
101.º Rosalina Figueiredo Coelho	13,83
102.º Emília de Carvalho Coutinho	13,82
103.º Maria Noémia Moreira Lírio Sousa Augusto	13,77
104.º José Manuel Correia Amaral	13,75
105.º Rosa Maria dos Santos Lopes Morgado Saraiva	13,74
106.º João de Sousa Figueiredo	13,71
107.º Isabel Maria Ferreira Vaz Tavares Pereira	13,7
108.º Adelina Ribeiro Lopes Fernandes	13,68
109.º Rui Correia Ferreira	13,68
110.º João Carlos de Jesus Tarrataca	13,68
111.º Maria Lisete Matos Castanheira	13,64
112.º Luís Manuel dos Santos Correia	13,62
113.º Palmira da Costa Barros Cruz	13,59
114.º Elizabete Martins Ferreira	13,59
115.º António Madureira Dias	13,56
116.º Carlos Manuel Nogueira Martins dos Santos	13,55
117.º Maria Luísa Almeida Santos Silva	13,45
118.º Teresa Graça Guerra dos Santos Nisa Pinto	13,37
119.º Maria de Lurdes do Val Colaço	13,34
120.º Deolinda Coelho Fernandes Frias	13,33
121.º Fernanda Maria dos Santos Sousa Almeida	13,31
122.º Lucinda Martins de Oliveira Gomes	13,29
123.º Maria Luísa Ramos Brás Machado	13,28
124.º Luís Filipe Marques da Silva	13,28
125.º Ana Maria Rodrigues de Almeida	13,27
126.º Olga Maria Moreira Duarte Gonçalves	13,25
127.º Paula Maria de Alegria Pinho	13,19
128.º Marli Santos Fernandes	13,17
129.º Elsa Maria Pais Guedes	13,13
130.º Maria Manuela Correia Loureiro e Silva	13,11
131.º Luísa Maria Borges Soares	13
132.º Ana Maria Ferreira Henriques de Campos	12,96
133.º Anabela Tavares Antunes Almeida	12,94
134.º Paula Alexandra de Andrade Batista Nelas	12,91
135.º Carlos Manuel de Sousa Albuquerque	12,86
136.º Maria Augusta Ribeiro Mendes Albuquerque	12,83
137.º Helena dos Santos Ferreira Mateus	12,83
138.º Deolinda Maria de Almeida Costa Vicente	12,72
139.º Maria Irene Costa Lopes Ruas	12,64
140.º Maria Amélia Esteves Pereira Nunes dos Santos	12,62
141.º Isabel Maria Gomes de Paiva	12,59
142.º Fernanda Maria dos Santos Lopes da Fonte	12,57
143.º Ana Isabel Nunes Pereira de Azevedo e Andrade	12,53
144.º Maria Helena da Encarnação Moreira	12,53
145.º Maria de Lurdes Mamede Soares	12,53
146.º Maria Luísa Guindeira Gomes Madeira	12,34
147.º Maria Filomena Pereira	12,32
148.º José Augusto Sousa da Silva	12,20
149.º Maria Isabel Rodrigues Souto de Oliveira	11,55

2 — A acta do júri a que se reporta a presente lista foi homologada por deliberação de 12-8-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu.

3 — Da deliberação referida no n.º 2 cabe recurso, nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

13-8-92. — O Presidente do Júri, *António Elísio de Jesus Dias*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-8-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria Isabel Alves Nogueira Mateus, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar de 1.ª classe do mesmo quadro na vaga resultante da nomeação como técnica auxiliar principal de Maria de Fátima Deus Louro Batista Bossa, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-8-92. — A Secretária-Geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Administração Geral da IGT (Secção de Pessoal), sita na Praça de Alvalade, 1, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos na entrevista profissional de selecção, devidamente homologada por despacho de 12-8-92 do subinspector-geral do Trabalho, por substituição do inspector-geral, dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso a estágio para o grupo do pessoal técnico de inspecção do quadro da IGT, na categoria de inspector-adjunto auxiliar da carreira de técnicos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91.

17-8-92. — A Chefe de Repartição, *Filomena Mesquita*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Acção Social

Aviso. — 1 — Oferta de emprego — a Direcção-Geral da Acção Social pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do seu art. 20.º, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, alterado por ratificação pela Lei 19/92, de 13-8, cinco terceiros-oficiais.

2 — Condições oferecidas:

Contrato de trabalho por um ano para executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade, designadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, tratamento de texto e reprodução de documentos.

Local de trabalho sito em Lisboa.

Remuneração correspondente à categoria de terceiro-oficial, índice 180, escalão 1, da tabela remuneratória da Administração Pública, constante da tabela do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações constantes do Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

3 — Condições de admissão — 9.º ano do ensino unificado.

4 — Condições preferenciais — experiência de tratamento de texto, com elaboração de mapas e quadros, em ETV e microcomputador.

5 — Prazo — oito dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Acção Social, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

7 — O requerimento de admissão deve fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias (ou fotocópia autenticada);

- b) *Curriculum vitae*, onde constem as qualificações profissionais ou outros elementos que considerem relevantes.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, (que será eliminatória), completado de entrevista para os aprovados na avaliação curricular.

9 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar, para a Secção de Pessoal, 2.º andar, Largo do Rato, 1, 1296 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente.

10 — Ponderados todos os elementos supra-referidos, a escolha dos candidatos será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada.

Aviso. — 1 — Oferta de emprego — a Direcção-Geral da Acção Social pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do seu art. 20.º, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, alterado por ratificação pela Lei 19/92, de 13-8, um técnico superior de 2.ª classe.

2 — Condições oferecidas:

Contrato de trabalho por um ano, para exercer funções de estudo e concepção na área da organização e informática.

Local de trabalho sito em Lisboa.

Remuneração correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, índice 380, escalão 1, da tabela remuneratória da Administração Pública, constante da tabela do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Condições de admissão — licenciatura.

4 — Condições preferenciais — experiência na área da organização e informática, nomeadamente ao nível de aplicações informáticas (tratamento de texto, folha de cálculo, fluxogramas).

5 — Prazo — oito dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Acção Social, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

7 — O requerimento de admissão deve fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias (ou fotocópia autenticada);
- b) *Curriculum vitae*, onde constem as qualificações profissionais ou outros elementos que considerem relevantes.

8 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, (que será eliminatória), completado de entrevista para os aprovados na avaliação curricular.

9 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar, para a Secção de Pessoal, 2.º andar, Largo do Rato, 1, 1296 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente.

10 — Ponderados todos os elementos supra-referidos, a escolha dos candidatos será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada.

18-8-92. — Pela Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberação do conselho directivo de 19-5-92, proferida por subdelegação:

Licenciada Cláudia Rita Lopes de Carvalho Viana Pimentel Torres — celebrado, precedendo concurso, contrato administrativo de provimento, para frequência de estágio probatório de ingresso na carreira de técnico superior, com o vencimento correspondente ao índice 300, escalão 1. (Visto, TC., 23-7-92. São devidos emolumentos.)

4-8-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberação do conselho directivo de 12-8-92:

Maria Fernanda Gomes Lopes da Silva Palas — renovado o contrato de trabalho a termo certo iniciado em 6-3-92, por 6 meses, a partir do próximo dia 6-9-92.

14-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adão José Fonseca Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por deliberação de 7-7-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Dina Maria Guerra Moiteiro, Dulce Marina dos Santos Azevedo, Ilda Maria das Dóres Carvalho, Isaura Maria Nogueira Antunes Soares, Maria Delfina Henriques Braz Sousa, Maria Helena Roldão Barreto Bernardo, Maria José Paixão Aguiar Coelho, Maria Manuela da Silva Godinho, Paulina Maria Vardasca Capitão e Virgínia Maria Mora dos Santos Gomes Gaspar — nomeadas provisoriamente ajudantes de creche e jardim-de-infância, escalão 1, índice 120, com efeitos a partir da data da posse.

Ana Bela Martiniano Figueira Carmo e Joana Maria Prim Freguesia dos Santos — nomeadas provisoriamente auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 120, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 10-8-92. São devidos emolumentos.)

19-8-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 14-8-92, por delegação:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Adelaide dos Anjos Moreira Almeida, técnica auxiliar de 1.ª classe — 16 dias.

Ana Rosa Covelo Magalhães Costa Vieira, segundo-oficial — 5 dias.

Gracinda Marçal Antunes Lima, auxiliar de alimentação — 5 dias.

Maria Alice Taveira Magalhães Teixeira Moreira — 17 dias.

Maria Celeste Pires Gonçalves, primeiro-oficial — 12 dias.

Maria Emília Marques da Guia Antunes, auxiliar de serviços gerais — 30 dias.

Maria de Fátima Júlia Menezes de Albuquerque, técnica de 1.ª classe — 30 dias.

Maria de Fátima Nunes Muralha, terceiro-oficial — 30 dias.

Maria Fernanda Carrasqueira Bentes Rocha da Silva, primeiro-oficial — 30 dias.

Maria Filomena Garção Rodrigues Silva, segundo-oficial — 25 dias.

Maria Filomena da Silva Calhau Teles Varela, educadora de infância — 30 dias.

Maria da Graça Baptista Vitória Pardal, segundo-oficial — 30 dias.

Maria da Graça Santana Macedo Basto Pina Cabral, segundo-oficial — 30 dias.

Maria Gracinda Marques Pedro, terceiro-oficial — 30 dias.

Maria Guerreiro Bento Luís, segundo-oficial — 5 dias.

Maria Helena da Conceição Pereira Monteiro de Sousa, primeiro-oficial — 30 dias.

Maria Helena Cordeiro Silva Alves Leite, educadora de infância — 30 dias.

Maria Helena Gomes Ribeiro, técnica de serviço social principal — 30 dias.

Maria Helena Pinheiro da Costa Henriques Marafuz, primeiro-oficial — 30 dias.

Maria Hortencia Figueiredo Rodrigues, terceiro-oficial — 30 dias.

Maria Inês Rijo Durão Chuva, auxiliar de alimentação — 20 dias.

Maria Irene Padinha Dias Neto, primeiro-oficial — 30 dias.

Maria Irene Rodrigues Santos Ferreira, primeiro-oficial — 30 dias.

Maria Irene Teixeira Pires, segundo-oficial — 30 dias.

Maria Isabel da Cunha Lopes da Silva Serrano, ajudante de creche e jardim-de-infância — 30 dias.

Maria Isabel Santos Gromicho, segundo-oficial — 30 dias.

Maria Isaura Gomes Pinto Barbosa, educadora de infância — 30 dias.

Maria de Jesus Rodrigues Gertrudes da Costa Bento, primeiro-oficial — 3 dias.

Maria José Camacho Baptista dos Santos Raposo, primeiro-oficial — 30 dias.

Maria José da Costa Franco de Sousa Dias, telefonista — 30 dias.
 Maria José Coutinho Afonso, técnica superior de 1.ª classe — 30 dias.
 Maria José Lopes Pinto da Cruz, técnica superior de 1.ª classe — 30 dias.
 Maria José Pereira da Silva, professora do ensino primário — 30 dias.
 Maria José Rosa Anastácio Martins, chefe de secção — 30 dias.
 Maria Josefina Oliveira Lima Almeida Vitória, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Júlia Pereira Delmonte Travassos, chefe de repartição — 30 dias.
 Maria de La Salette da Conceição Santos Madeira Fernandes, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Laura Soares Morgado Salgado, auxiliar de alimentação — 30 dias.
 Maria Laurinda Taveira Lucas Albuquerque, primeiro-oficial — 4 dias.
 Maria Leonor Ribeiro, auxiliar de alimentação — 30 dias.
 Maria Leonor Tavares de Almeida Bello Simões, oficial administrativo principal — 30 dias.
 Maria Leopoldina de Campos de Sousa Lobo Veiga Vaz, técnica principal — 8 dias.
 Maria Lisete Ferraz Pereira Garcia, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria de Lourdes Antunes Mascarenhas Ferreira Rodrigues, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria de Lourdes Brazão Vacas Melo Gonçalves, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria de Lourdes Carrilho Pinto Ferreira Franco, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria de Lourdes Domingues Alves, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria de Lourdes Fernandes Quintas Borralho, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria de Lourdes Gameiro Mota Leonardo Constantino, primeiro-oficial — 4 dias.
 Maria de Lourdes Lopes de Almeida Bento, segundo-oficial — 23 dias.
 Maria de Lourdes Mendes Domingues Borrego, segundo-oficial — 10 dias.
 Maria de Lourdes Paulo Simenta Cortes Guerreiro, primeiro-oficial — 5 dias.
 Maria de Lourdes Pereira Fernandes de Carvalho Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe — 2 dias.
 Maria de Lourdes do Rosário Paulo Morais, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria de Lourdes Santos, segundo-oficial — 22 dias.
 Maria de Lourdes Silva Xavier, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Lourenço de Almeida, auxiliar de alimentação — 8 dias.
 Maria Lucília Almeida Lobo Viegas Rodrigues, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Luísa Leal Junça Zeferino da Silva, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Luísa do Rosário Marques, técnica principal — 15 dias.
 Maria Luísa Tavares Diogo, primeiro-oficial — 11 dias.
 Maria da Luz Serpa Santos Rosa, terceiro-oficial — 30 dias.
 Maria Lusitana Godinho Abranches Leitão, técnica superior de 1.ª classe — 2 dias.
 Maria Madalena de Almeida Rodrigues Ferreira, técnica de serviço social principal — 30 dias.
 Maria Manuela do Carmo Caetano Martins Santos, chefe de secção — 30 dias.
 Maria Manuela Claro Lobato, chefe de secção — 30 dias.
 Maria Manuela Correia Moreira Malheiro, técnica auxiliar de 2.ª classe — 30 dias.
 Maria Manuela Machado Martins Catarino, monitora — 30 dias.
 Maria Manuela dos Santos Almeida, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Margarida Coelho Baltazar de Almeida Pinto, primeiro-oficial — 18 dias.
 Maria Margarida Velez Ribeiro Matos, operadora de registo de dados principal — 16 dias.
 Maria Matilde Fernandes de Sousa, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Mercedes Gonçalves Alves Carvalho — 24 dias.
 Maria Natália Martins Gomes Farelo, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria das Neves Leonardo Correia da Cunha, técnica de serviço social principal — 30 dias.
 Maria Nunes, escriturária-dactilógrafa — 30 dias.
 Maria Odete Gomes da Silva Baeta, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Olívia Dornelas Pinheiro Leão Maia, segundo-oficial — 15 dias.
 Maria Olívia Saramago Lopes Figueiredo, vigilante — 30 dias.
 Maria Otília Rosa Paulino Gonçalves — 30 dias.
 Maria Palmira Vargas de Oliveira Coruche, técnica de serviço social de 1.ª classe — 2 dias.
 Maria Rafelela Ramos Santos Rodrigues, segundo-oficial — 14 dias.
 Maria Ricardina Monteiro da Costa Castro, cabeleireira — 12 dias.
 Maria Rodrigues Gordita Fonseca, primeiro-oficial — 30 dias.

Maria Rosa da Costa Almeida, auxiliar administrativa — 3 dias.
 Maria da Soledade Gonçalves Panão Ferreira Marques — 30 dias.
 Maria Teresa de Almeida Rodrigues Rodolfo, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Teresa Gaspar Duque, operadora de registo de dados principal — 11 dias.
 Maria Teresa Manalvo da Silva Ribeiro, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Teresa Peixoto da Graça Marques Ferreira, escriturária-dactilógrafa — 17 dias.
 Maria Teresa dos Reis Silva Dias, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Teresa Rodrigues Marcelino Mendes, encarregada de sector — 30 dias.
 Maria Virgínia Santos Correia Gonçalves Solas, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Vitória Quirino Chapita, terceiro-oficial — 30 dias.
 Mariette Sena Morita Sim Sim Ferreira Pires, primeiro-oficial — 30 dias.
 Mercedes Lopes da Mota Carvalho, servente auxiliar de limpeza — 30 dias.
 Natália da Conceição Jorge Pedro, auxiliar administrativa — 30 dias.
 Nelson Rodolfo Pereira Cardoso, enfermeiro — 30 dias.
 Nelson dos Santos Pinheiro Ferreira, professor de Educação Musical — 30 dias.
 Norberta Maria Rodrigues Silveira Freire Gaspar Antunes.

17-8-92. — Pela Comissão Instaladora, *João Gonçalo L. Freitas*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico de serviço social do quadro do pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-92, rectificado no *DR*, 2.ª, 173, de 29-7-92, de que as respectivas listas de candidatos admitidos e excluídos se encontram afixadas, para consulta, durante as horas de expediente, na Divisão de Acção Social do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, Rua de Nuno Velho Pereira, 14, 2.º, esquerdo, Santarém.

17-8-92. — A Presidente do Juri, *Maria José Braga Marques Feliciano*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 11-8-92, foi autorizado o acesso ao grau 4 da carreira de operador de sistemas a David da Costa Ferreira, nos termos da norma 25.ª da Port. 862/91, de 20-8, com efeitos desde 24-5-92. (Não carece de visto ou autorização do TC.)

14-8-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e do Mar de 27-4-92, publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92, a p. 4267, rectifica-se que onde se lê «Rosa da Silva Faria» deve ler-se «Rosa da Silva Garcia».

17-8-92. — Pelo Chefe do Gabinete, (*Assinatura ilegível*.)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do director regional dos hospitais de 28-2-92 e de acordo com o n.º 33 da secção

vii da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente da carreira médica hospitalar na área de imuno-hemoterapia, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 123, de 28-5-92:

Candidato:

Dr. José Bruno de Freitas Jesus — 18 valores.

6-8-92. — O Director Regional dos Hospitais, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despachos reitorais de 5-5-92:

Maria Manuela Pereira Santareno Cotrim Dias, Noémia Maria Vieira da Silva Neves Catarino, Carlos Manuel dos Santos Carvalho, Madalena Maria Coelho Costeira Lopes, Maria Elizabeth Lopes Xisto Moura, Maria da Conceição Gerales Alexandre, Maria Laurinda dos Santos Gelásio, Bernardino José Ramalho Farófia e Ana Cristina Graís Lopes Martins, terceiros-oficiais com contrato administrativo de provimento — nomeados, precedendo concurso, em regime provisório, terceiros-oficiais do quadro da Universidade Aberta.

Joaquim da Conceição Jerónimo, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. da Rainha D. Amélia — nomeado, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro da Universidade Aberta, em comissão de serviço.

Guiomar da Conceição Branco de Carvalho, auxiliar de acção educativa da Esc. Sec. do Padre António Vieira — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro da Universidade Aberta, em comissão de serviço.

Maria Gabriela Duarte de Almeida Ribeiro Pacheco, escriturária-dactilógrafa do quadro único do pessoal dos organismos centrais e regionais do Ministério da Educação — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro da Universidade Aberta, em comissão de serviço.

(Visados tacitamente pelo TC.)

18-8-92. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 7-8-92:

Licenciado Rogério Ferreira dos Santos, assistente estagiário — rescindido o contrato a seu pedido, com efeitos a partir de 1-10-92, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-8-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

Edital. — Faz-se saber que, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital, para dois lugares de estagiário de investigação na área de Biologia, especialidade de Biologia Marinha ou Biologia Pesqueira, para o Departamento de Oceanografia e Pescas.

Serão admitidos ao concurso licenciados ou diplomados com curso superior ou equivalente adequado e com a classificação mínima de *Bom*.

Com o documento oficial comprovativo das habilitações e um currículo que indique as condições susceptíveis de permitirem um juízo de mérito ou de preferência os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

27-7-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 5-8-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 16 a 18-9-92.

Ao Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Gerales, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 7-8 a 11-9-92.

Ao Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 15 a 22-8-92.

Ao Doutor Vítor Manuel Calado Madeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 9 a 26-10-92.

À Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante os períodos de 15 a 22-8 e de 26-9 a 3-10-92.

Ao Doutor António Marinho Amorim da Costa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 14 a 30-8-92.

À licenciada Paula Alexandra San-Bento Furtado, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1 a 30-9-92.

Ao Doutor Álvaro Jorge da Maia Seco, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 19 a 21-8-92.

Concedida dispensa de serviço docente:

Ao licenciado António Paulo Mendes Breda Dias Coimbra, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-92.

De 7-8-92:

À licenciada Helena Maria de Oliveira Freitas, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-92.

Ao licenciado Joaquim Adelino Ferreira Vicente, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-92.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 7-8-92:

Ao licenciado José Alfredo Pinheiro Marques, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nos períodos de 15 a 17-10, de 18 a 20-11 e de 29-11 a 6-12-92.

Ao Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 23-8 a 3-9-92.

À Doutora Maria Rosa Ferreira Marreiros, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 20 a 27-9-92.

À Doutora Maria Margarida Sobral da Silva Neto, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 20 a 27-9-92.

Ao Doutor Rui de Ascensão Ferreira Cascão, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 23-11 a 11-12-92.

De 10-8-92:

Ao licenciado Décio Ruivo Martins, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 13 a 30-8-92.

À Doutora Maria da Conceição Pedroso de Lima, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 21-8 a 17-9-92.

Ao Doutor Paulo Eduardo Aragão Aleixo Neves de Oliveira, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 13 a 20-9-92.

Ao licenciado Alexandre Manuel de Oliveira Sousa Tavares, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 8 a 14-11-92.

Ao licenciado João Manuel Mourão Patrício, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 1-10-92 a 30-9-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

12-8-92. — Pelo Administrador, *Maria Luísa Almeida Henriques*.

Por despachos de 3-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Olinda Dias Pereira, auxiliar administrativa principal do Museu, Laboratório e Jardim Botânico desta Universidade — nomeada provisoriamente, pelo período probatório de um ano e em comissão de serviço, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-6-92, como auxiliar técnica dos mesmos serviços, considerando-se nomeada definitivamente sem quaisquer outras formalidades no termo do referido período probatório.

Maria Madalena Castro Matias da Cunha, auxiliar administrativa principal do Museu, Laboratório e Jardim Botânico desta Universidade — nomeada provisoriamente, pelo período probatório de um ano e em comissão de serviço, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-6-92, como auxiliar técnica dos mesmos serviços, considerando-se nomeada definitivamente sem quaisquer outras formalidades no termo do referido período probatório.

(Visto, TC, 6-8-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-7-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Fernando Taveira da Fonseca, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-7-92, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade. (Não carece de verificação prévia do TC.)

13-8-92. — Pelo Administrador, *Maria Luísa Almeida Henriques*.

Por despachos de 11-8-92 do Reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Teresa Nolasco de Faria, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-7-92.

Concedida dispensa de serviço docente:

Aos licenciados Helena Maria Mamede Albuquerque e Joaquim Filipe da Conceição Machado, assistentes além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-92.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À licenciada Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Batista, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de seis meses, com início em 1-9-92.

Licenciada Isabel Luci Pisa Mata da Conceição, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — renovado o contrato por um ano, a partir de 1-7-92.

Licenciados Cristina Helena de Matos Caldeira Bernardes e Gil Manuel de Araújo e Silva Bernardes, assistentes estagiários além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogados os contratos até final do ano escolar a partir de 31-7-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

14-8-92. — Pelo Administrador, *Maria Luísa Almeida Henriques*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa, a partir da publica-

ção do presente aviso no *DR*, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-92.

20-8-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Edital. — A Universidade da Madeira torna público que, por despacho do presidente da comissão instaladora de 10-8-92 e de acordo com o art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente edital no *DR*, 2.ª, concurso documental para admissão de dois docentes, em regime de contrato administrativo de provimento e além do quadro, na categoria de assistente estagiário para a área de Psicologia do Centro Integrado de Formação de Professores.

Exige-se licenciatura adequada e classificação mínima de *Bom*.

A ordenação dos candidatos admitidos a concurso será efectuada mediante apreciação global baseada na média de curso e nas classificações das disciplinas em que vão colaborar.

Remuneração base (em regime de exclusividade) — assistente estagiário — 173 000\$.

Subsídio de refeição — 450\$ por cada dia de trabalho prestado.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

No requerimento deve constar a identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), área científica a que concorre, discriminação das cadeiras do curso, classificação da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano e elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado pelo *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, e pelo certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo.

11-8-92. — A Administradora, *Elisabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira*.

Edital. — A Universidade da Madeira torna público que, por despacho do presidente da comissão instaladora de 10-8-92 e de acordo com o art. 12.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente edital no *DR*, 2.ª, concurso documental para admissão de um docente, em regime de contrato administrativo de provimento e além do quadro, na categoria de assistente para as disciplinas de História da Educação e Introdução às Ciências da Educação do Centro Integrado de Formação de Professores.

Exige-se mestrado ou equivalente, de acordo com o art. 12.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

A ordenação dos candidatos admitidos a concurso será efectuada mediante apreciação global baseada na média de curso e nas classificações das disciplinas em que vão colaborar.

Remuneração base (em regime de exclusividade) — assistente — 233 500\$.

Subsídio de refeição — 450\$ por cada dia de trabalho prestado.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

No requerimento deve constar a identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), discriminação das cadeiras do curso, classificação da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano e elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado pelo *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, e pelo certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo.

13-8-92. — A Administradora, *Elisabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/Sac/38/92. — Na sequência da aprovação pelo Senado desta Universidade, ao abrigo do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e da al. d) do n.º 1 do art. 20.º dos Estatutos, a seguir se publicam as alterações ao curso de mestrado em Comunicação Social, aprovado pela Port. 614/83, de 27-5:

Alterações relativas às áreas científicas do curso

- 1 — Áreas científicas do curso — Comunicação Social.
- 2 — Duração normal do curso — três semestres lectivos.
- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 30 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

	Unidades de crédito
Teoria da Comunicação	12
Argumentação	6
<i>Total das unidades de crédito obrigatórias</i>	<i>18</i>

4.2 — Áreas científicas opcionais:

Filosofia da Comunicação	4
Semiótica	4
Teoria da Cultura e Formas da Sociabilidade	4
Teoria da Notícia	4
Teoria dos Sistemas	4
E outras, a definir em cada curso de mestrado	4

Alterações relativas a propinas

Aos alunos do curso de mestrado em Comunicação Social é aplicada a propina anual de 200 000\$, nos termos da resolução do Senado Universitário em reunião de 5-7-91.

13-8-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Por despacho do vice-reitor de 12-8-92, proferido por delegação de competências:

Maria Emília Tovar de Lemos Figueira Leite Pereira — transferida da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, para exercer as funções de técnica-adjunta de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 4) da carreira de tradutor-correspondente-intérprete do quadro desta Reitoria, a partir de 1-9-92. (Não carece de anotação, nos termos da Lei 86/89, de 8-9.)

14-8-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Desp. R/Sac/39/92. — Na sequência da aprovação pelo Senado desta Universidade, ao abrigo do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e da al. d) do n.º 1 do art. 20.º dos Estatutos, a seguir se publica a reestruturação curricular das licenciaturas em Línguas e Literatura Modernas, constantes da Port. 853/87, de 4-11:

Elencos disciplinares

1 — Licenciatura em Estudos Portugueses (estrutura única):

1.º ano:

Metodologia do Trabalho Científico.
Latim Elementar ⁽¹⁾ ou Latim I ⁽²⁾.
Introdução às Ciências da Cultura.
Introdução aos Estudos Literários.
Literatura Portuguesa I.
Introdução aos Estudos Linguísticos.

2.º ano:

História ds Ideias.
Latim I ou Latim II.
Cultura Portuguesa I.
Literatura Portuguesa II.
Literatura Brasileira.
Fonologia e Morfologia do Português.

3.º ano:

Problemática da História de Portugal.
Latim II ou Latim III.
Cultura Portuguesa II.
Literatura Portuguesa III.
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa.
Sintaxe e Semântica do Português.

4.º ano:

Seminário de Literatura Portuguesa ou seminário de Cultura Portuguesa.
História dos Descobrimentos e da Expansão.
Teoria da Literatura.
História da Língua Portuguesa.
Opção.

1.1 — Pós-licenciatura em Estudos Portugueses (duas áreas):

1.1.1 — Área científica:

Mestrados em:

Literatura e Cultura Portuguesas (Época Moderna).
Literatura e Cultura Portuguesas (Época Contemporânea).
Literatura e Cultura Regionais Portuguesas.
Literatura e Cultura dos Países Africanos de Expressão Portuguesa.

1.1.2 — Área educacional:

1.º ano:

Didáctica Especial do Português.
Introdução às Ciências da Educação.
Psicologia Educacional.
Métodos e Técnicas de Educação.
Didáctica Especial do Latim (opção).

2.º ano:

Seminário Pedagógico.
Estágio Pedagógico.

2 — Licenciatura em Línguas e Literaturas Românicas (estrutura dupla):

1.º ano:

Introdução aos Estudos Literários.
Introdução aos Estudos Linguísticos.
Francês I.
Latim Elementar ou Latim I.
História da Cultura Portuguesa.
Literatura, História e Mentalidades.

2.º ano:

Literatura Portuguesa I.
Literatura Francesa I.
Cultura Francesa.
Francês II.
Fonologia e Morfologia do Português.
Latim I ou Latim II.

3.º ano:

Tronco principal:

Literatura Portuguesa II.
Uma de Literatura Francesa II, Literatura Espanhola I ou Literatura Italiana I.
Uma de Francês III, Espanhol I ou Italiano I.
Sintaxe e Semântica do Português.
Teoria da Literatura.
Opção.

Tronco variante:

Literatura Portuguesa II.
Uma de Literatura Francesa II, Literatura Espanhola I ou Literatura Italiana I.
Uma de Francês III, Espanhol I ou Italiano I.
Sintaxe e Semântica do Português.
Teoria da Literatura.
Teoria da Tradução.

4.º ano:

Tronco principal:

Literatura Portuguesa III.
 Uma de Literatura Francesa III, Literatura Espanhola II ou Literatura Italiana II.
 Uma de Francês IV, Espanhol II ou Italiano II.
 Gramática Comparativa das Línguas Românicas ou História da Língua Portuguesa.
 Seminário de Literatura Comparada ou seminário de Literatura Tradicional.
 Opção.

Tronco variante:

Literatura Portuguesa III.
 Uma de Literatura Francesa III, Literatura Espanhola II ou Literatura Italiana II.
 Uma de Francês IV, Espanhol II ou Italiano II.
 Gramática Comparativa das Línguas Românicas ou História da Língua Portuguesa.
 Cultura Moderna e Contemporânea.
 Prática da Tradução.

2.1 — Pós-licenciatura em Línguas e Literaturas Românicas (três áreas):

2.1.1 — Área científica:

Mestrados.

2.1.2 — Área educacional:

1.º ano:

Didáctica Especial do Português.
 Didáctica Especial do Francês.
 Introdução às Ciências da Educação.
 Psicologia Educacional.
 Métodos e Técnicas de Educação.

2.º ano:

Seminário Pedagógico.
 Estágio Pedagógico.

2.1.3 — Área de tradução:

História e Teoria da Tradução (anual).
 Teoria e Prática da Tradução Literária (anual).
 Prática da Tradução de Línguas de Especialidade (anual).
 Informática e Técnicas de Tradução (semestral).
 Técnicas de Análise Linguística (semestral).
 Estudos Europeus (semestral).
 Seminário (semestral, com preparação de trabalho final).

3 — Licenciatura em Estudos Portugueses e Ingleses (estrutura dupla):

1.º ano:

Introdução aos Estudos Literários.
 Introdução aos Estudos Linguísticos.
 Inglês I.
 Problemas da Cultura Portuguesa.
 Cultura Inglesa I.
 História da Cultura Clássica.

2.º ano:

Inglês II.
 Literatura Portuguesa I.
 Literatura Inglesa I.
 Fonologia e Morfologia do Português ou História da Cultura Medieval.
 Cultura Inglesa II.
 Cultura Americana.

3.º ano:

Tronco principal:

Inglês III.
 Literatura Portuguesa II.
 Literatura Inglesa II.
 Sintaxe e Semântica do Português.
 História da Cultura Moderna ou Literatura Tradicional ou Literatura Comparada.
 Opção.

Tronco variante:

Inglês III.
 Literatura Portuguesa II.
 Literatura Inglesa II.
 Teoria e Prática da Tradução.
 Tradução do Texto Científico e Técnico.
 Linguística e Tradução.

4.º ano:

Tronco principal:

Inglês IV.
 Literatura Portuguesa III.
 Literatura Inglesa III.
 Linguística Inglesa ou História da Língua Portuguesa.
 Teoria da Literatura.
 Opção.

Tronco variante:

Inglês IV.
 Literatura Portuguesa III.
 Literatura Inglesa III.
 Linguística Inglesa ou História da Língua Portuguesa.
 Tradução do Texto Literário.
 Seminário.

3.1 — Pós-licenciatura em Estudos Portugueses e Ingleses (três áreas):

3.1.1 — Área científica:

Mestrados.

3.1.2 — Área Educacional:

1.º ano:

Didáctica Especial do Português.
 Didáctica Especial do Inglês.
 Introdução às Ciências da Educação.
 Psicologia Educacional.
 Métodos e Técnicas de Educação.

2.º ano:

Seminário Pedagógico.
 Estágio Pedagógico.

3.1.3 — Área de tradução:

História e Teoria da Tradução (anual).
 Teoria e Prática da Tradução Literária (anual).
 Prática da Tradução de Línguas de Especialidade (anual).
 Informática e Técnicas de Tradução (semestral).
 Técnicas de Análise Linguística (semestral).
 Estudos Europeus (semestral).
 Seminário (semestral, com preparação de trabalho final).

Licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães (estrutura dupla):

1.º ano:

Introdução aos Estudos Literários.
 Introdução aos Estudos Linguísticos.
 Alemão I.
 Cultura Alemã I (Alemanha Actual).
 História da Cultura Clássica.
 Problemas da Cultura Portuguesa.

2.º ano:

Alemão II.
 Literatura Portuguesa I.
 Literatura Alemã I.
 Cultura Alemã II.
 História da Cultura Medieval.
 Fonologia e Morfologia do Português.

3.º ano:

Tronco principal:

Alemão III.
 Literatura Alemã II.
 Literatura Portuguesa II.
 Literatura Comparada ou História da Cultura Moderna ou Literatura Tradicional.
 Sintaxe e Semântica do Português.
 Opção.

Tronco variante:

Alemão III.
Literatura Alemã II.
Literatura Portuguesa II.
Teoria e Prática da Tradução.
Tradução do Texto Científico e Técnico.
Linguística e Tradução.

4.º ano:

Tronco principal:

Alemão IV.
Literatura Alemã III.
Literatura Portuguesa III.
História da Língua Portuguesa ou Linguística Alemã.
Teoria da Literatura.
Opção.

Tronco variante:

Alemão IV.
Literatura Alemã III.
Literatura Portuguesa III.
História da Língua Portuguesa ou Linguística Alemã.
Tradução do Texto Literário.
Seminário.

4.1 — Pós-licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães (três áreas):

4.1.1 — Área científica:

Mestrados.

4.1.2 — Área educacional:

1.º ano:

Didáctica Especial do Português.
Didáctica Especial do Alemão.
Introdução às Ciências da Educação.
Psicologia Educacional.
Métodos e Técnicas de Educação.

2.º ano:

Seminário de Estágio.
Estágio Pedagógico.

4.1.3 — Área de tradução:

História e Teoria da Tradução (anual).
Teoria e Prática da Tradução Literária (anual).
Prática da Tradução de Línguas de Especialidade (anual).
Informática e Técnicas de Tradução (semestral).
Estudos Europeus (semestral).
Seminário (semestral, com preparação de trabalho final).

5 — Licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães (estrutura dupla):

1.º ano:

Introdução aos Estudos Literários.
Introdução aos Estudos Linguísticos.
Inglês I.
Alemão I.
Cultura Inglesa I.
Cultura Alemã I (Alemanha Actual).

2.º ano:

Inglês II.
Alemão II.
Literatura Inglesa I.
Literatura Alemã I.
Cultura Inglesa II.
Cultura Alemã II.

3.º ano:

Tronco principal:

Inglês III.
Alemão III.
Literatura Inglesa II.
Literatura Alemã II.
Cultura Americana.
Literatura Comparada ou Literatura Americana.

Tronco variante:

Inglês III.
Alemão III.
Literatura Inglesa.
Literatura Alemã II.
História da Língua Portuguesa.
Teoria e Prática da Tradução.

4.º ano:

Tronco principal:

Inglês IV.
Alemão IV.
Literatura Inglesa III.
Literatura Alemã III.
Linguística Inglesa (semestral).
Linguística Alemã (semestral).
Teoria da Literatura.

Tronco variante:

Inglês IV.
Alemão IV.
Literatura Inglesa III.
Literatura Alemã III.
Seminário de Tradução (Inglês):

- a) Científica e Técnica;
- b) Literária.

Seminário de Tradução (Alemão):

- a) Científica e Técnica;
- b) Literária.

5.1 — Pós-licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães (três áreas):

5.1.1 — Área científica:

Mestrados.

5.1.2 — Área educacional:

1.º ano:

Didáctica Especial do Inglês.
Didáctica Especial do Alemão.
Introdução às Ciências da Educação.
Psicologia Educacional.
Métodos e Técnicas de Educação.

2.º ano:

Seminário Pedagógico.
Estágio Pedagógico.

5.1.3 — Área de tradução:

História e Teoria da Tradução (anual).
Teoria e Prática da Tradução Literária (anual).
Prática da Tradução de Línguas de Especialidade (anual).
Informática e Técnicas de Tradução (semestral).
Técnicas de Análise Linguística (semestral).
Estudos Europeus (semestral).
Seminário (semestral, com preparação de trabalho final).

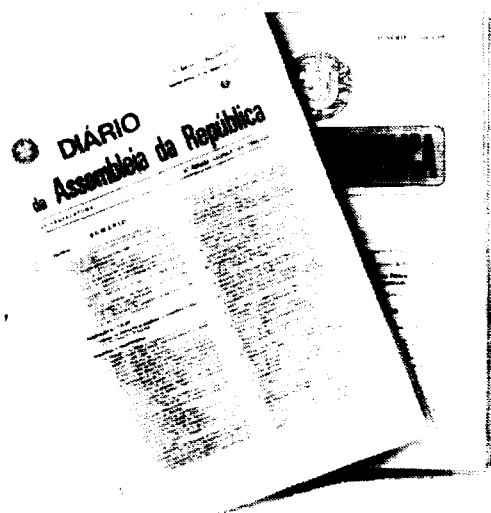
18-8-92. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex